

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAFEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e UTC RESIDUOS SOLIDOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza em toda a área urbana da sede e distritos do Município de Cafetal do Sul, em caráter emergencial, conforme o Decreto 59/2023, visando a campanha ao combate ao mosquito Aedes Aegypti – Secretaria de Saúde

Cafetal do Sul
CNPJ: 95.640.852-0001-05
Av. Ibalô Orelli, 664 - Fone: (41) 3653-8000 - Fax: (41) 3653-8008 - Cep: 87.265-000 - Cafetal do Sul - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP: 87-820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO ADITIVO N.º 01 ao Contrato N.º 225/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ibalô Orelli, 664, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.852/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE. Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mito Angra, neste, Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.656.479-10 e a CONTRATADA a empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA com sede à Rua Jamil Heu, 3633, Pq Industrial I, CEP: 87507-015, Umuarama - PR, CNPJ: 37.647.048/0001-10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ESTADO DO PARANÁ
Ref.: IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

1. DO PEDIDO E ALLEGACÕES.
Trata-se de um pedido de impugnação ao Edital, apresentado pela empresa NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA que, em resumo, traz as seguintes alegações:
Que o edital do Pregão 031/2023, ao estabelecer o prazo de 03 dias para entrega dos produtos, estabeleceu prazo irrazoável que compromete a participação de possíveis licitantes que se encontram em locais distantes, beneficiando apenas empresas próximas, pelo que requer a alteração do prazo para, no mínimo, 20 dias.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
ALEXANDER ITALO SPOLADOR
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELI NETO
CLODDALDO TAKAITI AMORIM

1. DO PEDIDO E ALLEGACÕES.
Trata-se de um pedido de impugnação ao Edital, apresentado pela empresa NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA que, em resumo, traz as seguintes alegações:
Que o edital do Pregão 031/2023, ao estabelecer o prazo de 03 dias para entrega dos produtos, estabeleceu prazo irrazoável que compromete a participação de possíveis licitantes que se encontram em locais distantes, beneficiando apenas empresas próximas, pelo que requer a alteração do prazo para, no mínimo, 20 dias.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Decreto nº 104/2023 de 12/06/2023
Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2330/2023 de 07/06/2023.

1. DO PEDIDO E ALLEGACÕES.
Trata-se de um pedido de impugnação ao Edital, apresentado pela empresa NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA que, em resumo, traz as seguintes alegações:
Que o edital do Pregão 031/2023, ao estabelecer o prazo de 03 dias para entrega dos produtos, estabeleceu prazo irrazoável que compromete a participação de possíveis licitantes que se encontram em locais distantes, beneficiando apenas empresas próximas, pelo que requer a alteração do prazo para, no mínimo, 20 dias.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Decreto nº 104/2023 de 12/06/2023
Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2330/2023 de 07/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023
PROCESSO Nº 42/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2021, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2021
Dispensa por Artigo nº 16/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: GOWACK GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, findando em 11 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 034/2023
O Município de Ivatê, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MAIOR DESCONTO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem e vulcanização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 047/2023
Altera a redação do art. 1º e parágrafo 1º do decreto nº 030/2022 que regulamenta a lei nº 1840/2022 e cria a unidade de conservação de proteção integral na categoria de manejo estação ecológica municipal denominada "mata da moreasca"
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 034/2023
O Município de Ivatê, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MAIOR DESCONTO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem e vulcanização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 037/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NOMECLATURA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 28/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 28/06/2023.
RECEBIMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 28/06/2023.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a participação exclusiva de ME e EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquiri/PR, Altonia/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafetal do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Icaraima/PR, Iporã/PR, Ivatê/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Olímpia/PR, Piraibópolis/PR, Pérola/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e Xambioá/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 284.560,10 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e dez centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, em que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de setembro de 1993, Decreto Federal nº 6.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Complementar Municipal nº 109/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 das 13:00 às 17:00, máximas formações pelo telefone (44) 3264-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Junho de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137/2023
Concede Licença Especial à Servidora Cleuza Vieira.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 05 de junho de 2023 a 02 de setembro de 2023, a servidora CLEUZA VIEIRA, matrícula nº 4691, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.327.410-2 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.
Maria Helena-PR, 06 de junho de 2023.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
INEQUILIBRIDADE DE LICITAÇÃO Nº 552/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1542/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIER GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 001/2023 atendendo um pedido formal da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F. PARA FREQUENCIAMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), anuais.
Figura como contratado a Empresa: C A CRUCCITTI PIMENTA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 50.634.908/0001-25, com sede à RUA COSAR MACHADO, CENTRO, CEP: 85.990-000, na cidade de Terra Roxa Estado do PR.
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos das contas: 02.002.10.0006.03.01.034.3390.39 – Serviços Médicos.
Altônia, 11 de junho de 2023.
CLAUDENIER GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 145/2023
Data: 13.06.2023
Ementa: homologa o regulamento referente ao IV FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o memorando sob nº 2656/2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Regulamento referente ao IV FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA, etapa Guairá, na forma dos anexos I e II deste Decreto.
Parágrafo único. O IV FERMUG, que será realizado no ano de 2023, contará extraordinariamente, apenas com a etapa Municipal, contemplando a participação de municípios Guairenses.
Art. 2º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento referente ao IV FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA, serão decididos pela Comissão Organizadora.
Art. 3º Farão jus à premiação paga aos três primeiros colocados de cada categoria, conforme regulamento, com os devidos abatimentos e impostos.
Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 188/2022 de 06.06.2022.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

2º lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu
3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu
Categoria Sertaneja Adulto
1º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu
2º lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu
3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu
6.2 – Os premiados se comprometem a fornecer seus respectivos documentos, assinados em conta bancária em seu nome ou nome do responsável legal, para que se efetive o pagamento.
6.3 – Para fins de pagamento dos valores tidos como premiação, deverão os premiados preencher recibo RPA, realizando a retenção na fonte dos devidos impostos que incidirem sobre os valores.
7 – ENSAIOS:
7.1 – A Banda estará à disposição dos candidatos, no dia do Festival, iniciando os ensaios às 08h onde se realizará o Festival.
7.2 – No dia do Festival o candidato ensaiará sua música segundo a ordem de apresentação realizada por sorteio pela Diretoria de Cultura.
7.3 – O calouro deverá apresentar sua carteira identidade no momento do ensaio e, cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.
8 – JURADOS:
8.1 – A Comissão Julgadora em qualquer etapa do IV FERMUG será composta por jurados com formação técnica (professores de música/maestros) de acordo com critérios de escolha do Município de Guairá.
8.2 – A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) pessoas, que avaliarão as quatro categorias.
8.3 – As notas da avaliação deverão ser de (06) seis a 10 (dez), podendo ser fracionada.
8.4 – A nota será atribuída aos participantes observando-se os seguintes quesitos:
a) afinação da voz;
b) ritmo;
c) interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura).
8.5 – A nota será dada pelos jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas para em seguida obter-se a média final de cada candidato.
8.6 – Caso o candidato venha a errar a letra da música, ficará a cargo da comissão julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.
8.7 – Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação de voz como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.
9.2 – Obrigatoriamente todos os candidatos ao iniciar o festival deverão se posicionar ao lado da entrada do palco, visando evitar problemas com o cerimonial do evento.
9.3 – O posicionamento ao lado do palco deverá estar na ordem da apresentação para que a organização tenha certeza dos presentes e, com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.
9.4 – As despesas com transporte e alimentação dos participantes serão de sua total responsabilidade.
9.5 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Guairá - PR, 16 de junho de 2023.
MARCELO RONNIE SILVA
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura
Decreto Municipal nº 046/2021

ANEXO I
Ref. Decreto nº 145/2023 de 13.06.2023
REGULAMENTO
IV FERMUG – FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, com endereço na Avenida Coronel Otávio Costa, nº 126, Centro, na cidade de Guairá, Estado do Paraná, CEP: 85.990-000, neste ato representado pelo Sr. Heraldo Trento, brasileiro, casado, Prefeito, portador da Carteira de Identidade RG n.º 459.664-6 e inscrito no CPF/MF nº 428.867.759-91, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 315, Centro, na cidade de Guairá, Paraná, CEP: 85.990-000.
Através da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, torna público o regulamento do IV Festival Regional de Música de Guairá – FERMUG.
Normas gerais do IV FERMUG:
1 – CATEGORIAS:
1.1 O FERMUG é um festival de interpretação que abrange as categorias/estilos de música Gospel, Infante-juvenil, Popular e Sertaneja.
2 – ORGANIZAÇÃO:
2.1 A organização do IV FERMUG estará a cargo da Diretoria de Cultura, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.
2.2 A realização do IV FERMUG, será de forma presencial em relação às apresentações dos intérpretes e com a presença de público, porém, observando-se todos protocolos sanitários em vigor.
2.3 A terceira Edição do FERMUG, acontecerá em 2023 extraordinariamente apenas com calouros residentes no Município de Guairá, Estado do Paraná.
3 – INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas/realizadas entre os dias 07/06/2023 a 07/07/2023 na Diretoria de Cultura do Município de Guairá.
3.2 O número de inscrições é de uma música em cada categoria/estilo interpretadas: solo, dueto, trio ou quarteto, sendo que os participantes deverão ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos, exceto na categoria Infante-juvenil que poderão ser inscritos de 10 a 15 anos.
3.3 Fica determinado que na categoria Infante-juvenil não poderão ser inscritas músicas erotizadas e com linguagem imprópria para a idade, ou seja, as músicas escolhidas não poderão conter letras com apelo sexual, palavrões, sendo estes temas que mais influenciam negativamente no desenvolvimento das nossas crianças. Não existem restrições a gêneros musicais, entretanto deve-se observar e levar em consideração o seu conteúdo que deve ser próprio para o meio infantil e infante-juvenil.
3.4 Fica determinado que o tempo limite de cada música a ser inscrita no IV FERMUG não poderá ultrapassar 06 m (seis minutos) ficando sob a responsabilidade de cada participante, no ato da inscrição, informar sobre o tempo/duração da música.
3.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes informações e documentos para o preenchimento da ficha de inscrição:
a) Documento de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de residência ou co-residência;
d) Nome do participante (se houver);
e) Título de eleitor (exceto na categoria infante-juvenil);
f) Cópia da letra da música com indicação da tonalidade a qual será cantada pelo participante.
3.6 Depois de efetuada a inscrição não será permitido mudar de música, não podendo mais de um candidato cantar a mesma música prevalecendo sempre a primeira inscrição.
4 – PARTICIPAÇÃO:
4.1 Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.
4.2 Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.
4.3 Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por Gospel, Infante-juvenil, Popular ou Sertaneja.
4.4 Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.
4.5 O acompanhamento musical estará a cargo da Banda Hora Nacional, porém terá o candidato o direito de tocar/acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier, desde que faça parte do instrumental da banda.
4.6 Os candidatos deverão observar a ordem da apresentação, que será feita por sorteio pela comissão organizadora do Município.
4.7 Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador.
4.8 Os candidatos deverão apresentar o tom da música que irão cantar na ficha de inscrição, caso os mesmos não informem o tom da música será considerado o tom original.
4.9 Não será permitido ao calouro fazer uso da palavra no ato de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: "Boa noite", "obrigado").
4.10 Fica determinado que a ordem de apresentação será da seguinte forma: Primeiro todos os calouros da categoria Infante-juvenil, para as demais categorias não ser realizados por forma de sorteio, intercalando os estilos musicais.
4.11 Os candidatos que tiverem vínculo com o servidor público (cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou por afinidade), ou forem detentores de cargos na gestão municipal, terão o direito à inscrição assegurado, no entanto caso sejam classificados não receberão a premiação em dinheiro, fazendo jus apenas ao troféu de classificação.
5 – CRONOGRAMA:
5.1 O IV FERMUG será realizado conforme segue:
☐ 12/06/2023 a 07/07/2023 – Realização das inscrições;
☐ 08 a 09/07/2023 – Sorteio da ordem das apresentações;
☐ 22/07/2023 – Ensaio geral das 09h00min às 16h00min;
☐ 22/07/2023 – Início do Festival às 19h00min.
Local: J5 Ventos, sito a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2167 – Guairá – Paraná.
6 – PREMIAÇÃO:
6.1 Os vencedores do IV FERMUG, em primeiro lugar estarão automaticamente classificados para a participação do XVIII FERMOP representando o Município de Guairá, na cidade de Alto Piquiri – Pr, e receberão os seguintes prêmios por estilo musical e colocação:
1º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu
2º lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu
3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu
Categoria Gospel Adulto
1º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu
2º lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu
3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu
Categoria Popular Adulto
1º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu

ANEXO II
Ref. Decreto nº 145/2023 de 13.06.2023
FICHA DE INSCRIÇÃO IV FERMUG
Categoria: GOSPEL
Nome do Intérprete (candidato):
Nome Artístico:
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:
Data de nascimento: ___/___/___
Endereço:
Telefone:
Música:
Tom da música:
Cantor:
Versão se houver:
Nº de Título de Eleitor: (anexar cópia)
Estilo: (x) GOSPEL
Município de Guairá, ___ de ___ de 2023.
Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como AUTORIZO a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guairá.
Assinatura do Candidato
OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.
FICHA DE INSCRIÇÃO IV FERMUG
Categoria: INFANTO-JUVENIL
Nome do Intérprete(candidato):
Nome Artístico:
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:
Data de nascimento: ___/___/___
Endereço:
Telefone:
Música:
Tom da música:
Cantor:
Versão se houver:
Nº de Título de Eleitor: (anexar cópia)
Estilo: (x) POPULAR
Município de Guairá, ___ de ___ de 2023.
Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como AUTORIZO a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guairá.
Assinatura do Candidato
OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.
FICHA DE INSCRIÇÃO IV FERMUG
Categoria: SERTANEJA
Nome do Intérprete(candidato):
Nome Artístico:
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:
Data de nascimento: ___/___/___
Endereço:
Telefone:
Música:
Tom da música:
Cantor:
Versão se houver:
Nº de Título de Eleitor: (anexar cópia)
Estilo: (x) SERTANEJO
Município de Guairá, ___ de ___ de 2023.
Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como AUTORIZO a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guairá.
Assinatura do Candidato
OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023
PROCESSO Nº 42/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2021, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço – Global
OBJETO: O objeto da presente licitação visa a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para atuação em futuras competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Esperança Nova/PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 29 de junho de 2023, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às 08h50, prazo improrrogável.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 13 de junho de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

ANEXO II
Ref. Decreto nº 145/2023 de 13.06.2023
FICHA DE INSCRIÇÃO IV FERMUG
Categoria: GOSPEL
Nome do Intérprete (candidato):
Nome Artístico:
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:
Data de nascimento: ___/___/___
Endereço:
Telefone:
Música:
Tom da música:
Cantor:
Versão se houver:
Nº de Título de Eleitor: (anexar cópia)
Estilo: (x) POPULAR
Município de Guairá, ___ de ___ de 2023.
Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como AUTORIZO a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guairá.
Assinatura do Candidato
OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.
FICHA DE INSCRIÇÃO IV FERMUG
Categoria: SERTANEJA
Nome do Intérprete(candidato):
Nome Artístico:
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:
Data de nascimento: ___/___/___
Endereço:
Telefone:
Música:
Tom da música:
Cantor:
Versão se houver:
Nº de Título de Eleitor: (anexar cópia)
Estilo: (x) SERTANEJO
Município de Guairá, ___ de ___ de 2023.
Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como AUTORIZO a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guairá.
Assinatura do Candidato
OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 034/2023
O Município de Ivatê, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MAIOR DESCONTO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem e vulcanização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
VALOR MÁXIMO: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
DUVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitas através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: <https://bllcompras.com>
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: <https://bllcompras.com> e <https://ivatelweb.net/portaltransparencia/licitacoes>
INICIO DA SESSÃO: 30 de junho de 2023 às 09h00.
LOCAL: <https://bllcompras.com>
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatê, 07 de junho de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Progoeira

ANEXO II
Ref. Decreto nº 145/2023 de 13.06.2023
FICHA DE INSCRIÇÃO IV FERMUG
Categoria: GOSPEL
Nome do Intérprete (candidato):
Nome Artístico:
Registro Geral de Identidade: (anexar cópia) CPF:
Data de nascimento: ___/___/___
Endereço:
Telefone:
Música:
Tom da música:
Cantor:
Versão se houver:
Nº de Título de Eleitor: (anexar cópia)
Estilo: (x) SERTANEJO
Município de Guairá, ___ de ___ de 2023.
Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento, bem como AUTORIZO a utilização/veiculação de voz e imagem pelo Município de Guairá.
Assinatura do Candidato
OBS: Favor observar o Regulamento do Festival.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 144/2023
Data: 13.06.2023
Ementa: defere o pedido da candidatura aprovada no concurso público de 2019 que renunciou à sua respectiva classificação e solicitou reclassificação no final da relação nominal dos aprovados, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais,
CONSIDERANDO os termos do item 17.6 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 008/2023, e ainda, considerando o memorando sob o nº 546/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido da candidatura relacionada no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no Concurso Público de 2019, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou reclassificação no final da relação nominal dos aprovados.
Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação nominal de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 144/2023 de 13.06.2023
Registrado no memorando on-line sob o nº 546/2023
Para o Cargo de Cirurgião Dentista – 40 horas semanais
NOME INSCRIÇÃO Nº DA CLASSIFICAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO
Tatiane Cristina Eloy 112235 7º lugar 17º
TOTAL
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 232/2023
Data: 13.06.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1248/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:
Nome/Cargo RG nº Da Referência Para a Referência A partir de
Renato Lima Logradouro/Guarda Municipal Masculino 8.446.530-7- SESP/PIPR 20 23 01/07/2023
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.740/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º: Fica aberto Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusõalteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 2.413,70 (dois mil e quatrocentos e treze reais e setenta centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
SECRET OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.003 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0066.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.1.90.94.00.00 186 INDENIZACÕES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS 2.413,70
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.413,70
Art. 2º: Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.003 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0066.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO 2.413,70
3.1.90.11.00.00 183 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.413,70
Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do mês de Junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando on-line sob o nº 546/2023,
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, impetritivamente, no período de 14.06.2023 a 13.07.2023, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Cargo de Cirurgião Dentista - 40 horas semanais
Nome Classificação Inscrição nº Data de nascimento
Juliana Cristina Bonani Saqueti 9º lugar 104030 20/02/1993
2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida.
2.1 - As Cartidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 - Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidatura.
3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissoriais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissoriais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.
4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impetritivamente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 233/2023
Data: 13.06.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.199/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:
Nome/Cargo RG nº Da Referência Para a Referência A partir de
Aline Alves Domingos/Psicólogo 14.860.978- SESP/PIPR 26 29 01/06/2023
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.06.2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 234/2023
Data: 13.06.2023
Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 074/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Função RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Josias de Oliveira Martins/Auxiliar de Serviços Gerais 8.001.086-9 - SESP/PIPR 2005/2010 14/06/2023 a 13/09/2023
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 119/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CLAUDIO MARCONDES DA HORTA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer peças e serviços para manutenção de ar condicionado, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de junho de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 85.999,93 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e três centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 25/2023.
Alto Piquiri - PR, 14 de junho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CLAUDIO MARCONDES DA HORTA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1854/2023
Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2023, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada para fornecer peças e serviços para manutenção de ar condicionado, conforme ANEXO I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
CLAUDIO MARCONDES DA HORTA
R\$ 85.999,93 - oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e três centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de junho de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 086/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATADA: JB SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 31.994.766/0001-62
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM QUANTIDADES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO, EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 97.165,84 (noventa e sete mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 086/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATADA: W A LOJA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.198.806/0001-68
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM QUANTIDADES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO, EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 550.422,77 (quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 086/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATADA: W A LOJA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.198.806/0001-68
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM QUANTIDADES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO, EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 550.422,77 (quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 712/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFm e Acórdão 1633/03 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 003/2023 atendendo um pedido formal da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023-PLANTÕES, no valor de R\$ 212.480,00 (Duzentos e doze mil quatrocentos e oitenta reais), anuais.
Figura como contratado a Empresa: C A CRUCICITTI PIMENTA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 50.634.908/0001-25, com sede à RUA OSCAR MACHADO, CENTRO, CEP: 85.990-000, na cidade de Terra Roxa Estado do PR.
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.034.3390.39 – Serviços Médicos.
Altonia, 11 de junho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Visso, 810 - Icaraima - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO

Estado do Paraná
Edital de Convocação para Reunião Nº: 002/2023
O Poder Executivo Municipal de Icaraima convoca os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal instituído pelo Decreto 6.282/2022, para participarem da reunião de discussão relativos ao projeto de lei nº 028/2023 e projeto de lei nº 029/2023, a ser realizado no dia 20 de junho de 2023 às 15:00 horas nas dependências do paço municipal, situado na Avenida Hermes Visso nº 810.

Prefeitura Municipal de Icaraima, 13 de junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ: 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	4.717,05	04/05/2023
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	05/05/2023
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	7.421,40	05/05/2023
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	390,60	08/05/2023
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.373,33	08/05/2023
ME/FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.652,80	08/05/2023
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	4.032,63	10/05/2023
MS/FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	34.320,00	11/05/2023
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA	56.720,76	12/05/2023
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	6.991,17	12/05/2023
MS/FNS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.453,00	15/05/2023
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	30.097,58	18/05/2023
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	1.073,36	19/05/2023
TN/AS - BIL.FIN	13.503,70	29/05/2023
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	108,00	29/05/2023
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	2.384,79	30/05/2023

IVATÉ, 13 DE JUNHO DE 2023

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO 111/2023
SÚMULA: Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ivaté – Paraná
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ivaté e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema: "Eradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade", a ser realizada no dia 26 de julho de 2023, a partir das 8h no Sindicato dos trabalhadores Rurais, avenida Rio de Janeiro, 2900, Ivaté.
Art. 2º A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável; e
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Art. 3º A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizada da IV Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, sendo:
Representante Governamental: Fabiana Paula Bidoia Angelo
Anderson Cleiton Quinaia
Representante Não Governamental: Solange Tomé Felipe Quadrelli
Tania Cristina Fábri Perin
Osmar Afonso
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento dos órgãos gestores municipais da assistência social, agricultura, saúde e educação.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Ivate/PR, 13 junho de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal
Solange Tomé Felipe Quadrelli Presidente do CONSEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 11 de junho de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FLUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e C A CRUCICITTI PIMENTA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 50.634.908/0001-25, com sede à RUA OSCAR MACHADO, CENTRO, CEP: 85.990-000, na cidade de Terra Roxa Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2023, Termo de Inexigibilidade nº 055/2023, Processo nº 154/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
ITEM QUANT UN DESCRIÇÃO VALOR
1 08 meses Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas 17.000,00
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência deste contrato será de 01 de 31 de JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pelo estabelecimento dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão de sua responsabilidade, sob a seguinte inscrição: 06.002.1030100062.034001.3.3.90.39.
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, Altonia – Paraná em 13 de junho de 2023



ERRATA Nº 001/2023

Registrado no memorando on-line sob o nº 3381/2021

O MUNICÍPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados a Errata ref. ao Edital nº 018/2023 de Classificação Final do Concurso Público nº 002/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.03.2023 - Edição nº 2722 e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 12668 de 03.03.2023 - página B5 - B6 - B7 E B8 - caderno de publicações legais.

Art. 1º Fica retificada a classificação final na Ampla Concorrência do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:	CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Técnico em Segurança do Trabalho	JEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	011.501.593-07	62,00	1	
Técnico em Segurança do Trabalho	JEAN RADAMES NASCIMENTO NASSIF	011.501.594-15	54,50	3	
Técnico em Segurança do Trabalho	SILVIA REGINA RODRIGUES	011.501.557-16	54,00	4	
Técnico em Segurança do Trabalho	JONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	011.501.609-69	54,00	5	
Técnico em Segurança do Trabalho	LUCILENE ELUTÉRIO TEIXEIRA	011.501.589-72	50,50	6	

LEIA SE:	CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. FINAL
Técnico em Segurança do Trabalho	JEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	011.501.593-07	62,00	1	
Técnico em Segurança do Trabalho	JEAN RADAMES NASCIMENTO NASSIF	011.501.594-15	54,50	2	
Técnico em Segurança do Trabalho	SILVIA REGINA RODRIGUES	011.501.557-16	54,00	3	
Técnico em Segurança do Trabalho	JONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	011.501.609-69	54,00	4	
Técnico em Segurança do Trabalho	LUCILENE ELUTÉRIO TEIXEIRA	011.501.589-72	50,50	5	

Art. 2º Permanecem inalteradas as classificações dos demais cargos.
Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 231/2023
Data: 13.06.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os nºs 980/2017, 061/2021, 259/2021, 313/2021, 2.837/2021 e 439/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Ana Emidio Lopes	4.425.019-5 - SESP/PI/PR	2022/2023	10/07/2023 a 08/08/2023
Eliana de Fatima Falci			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2023
Altera O Anexo Único Da Lei Complementar Nº 093 De 28 De Abril De 2023, E Dá Outras Providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O anexo único da LEI COMPLEMENTAR 093 de 28 de abril de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 2º Integram a presente Lei Complementar o anexo único:
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023.
Maria Helena, 13 de junho de 2023
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

Anexo único

Nível	Valor	Cargos efetivos
1.	R\$ 1.470,00	- Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar Secret. Ensino - Carpinteiro - Coveiro - Cozinheiro - Gari - Lubrificador - Pedreiro - Técnico em Higiene Dental - Vigia I - Vigia II - Zelador
2.	R\$ 1.543,50	- Operário
3.	R\$ 1.620,67	- Atendente de saúde
4.	R\$ 1.786,78	- Técnico em informática 20h
5.	R\$1.809,20	- Auxiliar de Enfermagem - Instrutor de Fanfara
6.	R\$1.922,28	- Eletricista - Psicólogo 20h
7.	R\$ 1.969,91	- Motorista - Mecânico
8.	R\$2.035,37	- Técnico em Enfermagem
9.	R\$ 2.068,40	- Auxiliar Administrativo - Auxiliar de escritório - Operador de Máquina Pesada I - Operador de Máquina Pesada II - Auxiliar de Saúde Bucal
10.	R\$ 2.171,82	- Fisioterapeuta 08h
11.	R\$ 2.308,81	- Agente de Saúde - Agente Comunitário de Saúde
12.	R\$2.604,00	- Agente Administrativo - Dentista 20h - Oficial de administração
13.	R\$2.713,81	- Engenheiro Civil - Orientador Social 40h
14.	R\$ 2.879,00	- Nutricionista
15.	R\$ 2.889,86	- Psicólogo 40h
16.	R\$ 3.166,11	- Farmacêutico
17.	R\$ 3.365,48	- Assistente Social - Enfermeiro - Advogado 20h
18.	R\$3.653,25	- Dentista 40h
19.	R\$ 4.038,57	- Contador
20.	R\$4.523,06	- Veterinário
21.	R\$6.784,62	- Assessor Jurídico I - Assessor Jurídico II - Técnico em Recursos Humanos
22.	R\$ 9.046,10	- Técnico em contabilidade
23.	R\$ 16.681,24	- Médico

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 091/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços, para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, ornamentação e locação de materiais (tapete, toalha, vaso c/ flores, balão, cadeiras e outros), para eventos oficiais e culturais realizados pelas Secretarias do Município de Guaira PR.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 27/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 27/06/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 27/06/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação/instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaira - PR.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 27/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 27/06/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 27/06/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://lbi.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 13 de junho de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nº : 140/2023
b) Licitação Nº : 41/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 13/06/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NO CENTRO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DE PLEITO CONCEDIDO POR EMENDA PARLAMENTAR.
f) Dotação Orçamentária:
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 1016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 02.436.214/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.840,35 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).
2) KARINA RAQUELE QUINTERO MARCO 05022765926 inscrita no CNPJ/CPF Nº 14.208.959/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.997,30 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
3) L.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 17.184.211/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R\$ 850,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).
4) TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 11.088.993/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 13 de junho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 114/2023
REF. CONTRATO Nº 345 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LONQUINI GRAFICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.195.399/0001-67 com sede na Av. Paraná, 248, Bairro: Centro, CEP: 87900000, Loanda – PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (*) Gilson Aparecido Lonquini portador do CPF sob n.º 570.719.349-91. As partes tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto A Contratação de Carimbos, borrachas para carimbo e Tintas para carimbo automático, da (o) Pregão 87/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 87/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 345/2021 o valor de R\$760,00 (Setecentos e sessenta reais) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo de quantidade conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001337.
LOTE 1: LOTE
Item Cód. Descrição UD Quant. Valor Unit. R\$
Valor Total R\$ Marca
1 3334 CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDAS 14X38MM UD 12 R\$ 40,00
480,00 PROPRIA 2021/2022
2 3336 CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDAS 18X47MM UD 7 R\$ 40,00
280,00 PROPRIA 2021/2022
TOTAL 760,00
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 87/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 345 / 2021.
Cruzeiro do Oeste, 25 de maio de 2023.
LONQUINI GRAFICA LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:
1- _____
2- _____

TERMO ADITIVO Nº 128/2023
REF. CONTRATO Nº 170 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 39.323.016/0001-70 com sede na Rua Amambai nº 3661, Bairro Zona I-A, CEP 87501070, Umuarama - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Alana Anne Kanada Garcia portadora do CPF sob n.º 009.388.789-21, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas e exames, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na Tabela SIAS/SUS e complemento (recursos próprios), da(o) Inexigibilidade 13/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 13/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 170 / 2021, a contar do dia 10/06/2023 com vencimento em 16/06/2024, para ser continuado nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001659.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 13/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 170 / 2021.
Cruzeiro do Oeste, 07 de junho de 2023.
PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 169/2023
b) Licitação Nº : 72/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 13/06/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de materiais esportivos para atender o Departamento de Esportes (Ginásio de Esportes, Pista de Atletismo e Estádio de Futebol) de Cruzeiro do Oeste-PR.
f) Dotação Orçamentária:
11.004.27.812.0053.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000- MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CIVISPORT MATERIAL ESPORTIVO inscrita no CNPJ/CPF nº 11.011.496/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R\$ 17.515,00 (dezessete mil, quinhentos e quinze reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 13 de junho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: JOSÉ MILANI OLIVEIRA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA Nº47/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na veiculação de outdoor (confeção de papel, instalação (colagem) e aluguel) para 5 (cinco) campanhas preventivas da Assistência Social por um período de 30 (trinta) dias cada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura do contrato: 04 de maio de 2023
Vigência do contrato: 04 de dezembro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: JOSÉ MILANI OLIVEIRA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto o Credenciamento de pessoa física ou jurídica, proprietária do imóvel, interessada em firmar termo de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para o fornecimento de cascalho com carregamento pelo sistema, com a finalidade de utilização em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais, mediante aquisição de cargas, em atendimentos a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos por 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 231.407,50 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 31 de maio de 2023
Vigência do contrato: 31 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 97/2023
b) Licitação Nº : 8/2023
c) Modalidade : Tornada de Preços
d) Data Homologação : 13/06/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para a execução de obra de drenagem de águas pluviais da estrada rural do Bairro Cafeeiros.
f) Dotação Orçamentária:
08.001.15.451.0030.1.032.4.4.90.51.00.00. - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ANDRÉ LUIZ LONGUINI inscrito no CNPJ/CPF nº 03.716.753/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R\$ 344.602,32 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 13 de junho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 149 - FONE/FAX: (044) 664-1171 - (044) 664-1177
CEP 87.520.000 - ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA nº 010/2023

Súmula: Indeniza os servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso que tiveram licenças prêmio não gozadas, dando outras providências.

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar Nº 008/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como na Lei Complementar Municipal nº111/2022, a qual trata da licença prêmio por assiduidade, e:

Considerando a necessidade da manutenção das atividades desenvolvidas pelos servidores em questão, não sendo possível, no momento, o gozo da licença prêmio sem que haja prejuízo ao princípio administrativo da eficiência na Administração Pública;

Considerando que não há servidores investidos nos mesmos cargos, que possam desempenhar as mesmas atividades que os servidores em questão;

Considerando a possibilidade de indenização da licença prêmio por assiduidade para servidores ativos, mediante previsão orçamentária e respeitados os limites com gasto de pessoal, cujo pagamento poderá ser em até 3 (três) parcelas, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº 111/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Converta-se em pecúnia a licença especial por assiduidade dos servidores:

	Período aquisitivo
a) Cicero Cosmo	21/12/2017 a 20/12/2022
b) Jefferson Antunes da Silva	01/11/2021 a 31/10/2026
c) José Patricio De Amorim	21/12/2017 a 20/12/2022
d) Leonardo José Da Silva	13/01/2017 a 12/01/2022
e) Marcia Milani Grangeiro Paganelli	01/09/2004 a 31/08/2009
f) Maykon Cristiano Jorge	21/12/2012 a 20/12/2021

Parágrafo único: O pagamento das indenizações relativas a licença prêmio não gozada, ocorrerá entre 1 (uma) a 3 (três) parcelas mensais durante o ano de 2023, havendo disponibilidade orçamentária.

Art. 2º. Caso o recebimento da indenização prevista no artigo 1º, os servidores darão plena e rasa quitação relativa a licença prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo descrito no artigo primeiro desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 13 de junho de 2023.

Luiz Carlos de Araújo
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 006/2023
SÚMULA: PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS RELATIVA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCO ALVES/PR E ABERTURA DO PRAZO DE 13/06/2023 A 19/06/2023 PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI 8069/1990 ART 132 E 139 (ECA) A RESOLUÇÃO DO CONANDA 231/2022, CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 442/2002 DE 12 DE ABRIL DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA E CONSIDERANDO O PREVISTO NO EDITAL 001/2023/CMCDA DE FRANCISCO ALVES/PR.
RESOLVE:

ART. 1 – PUBLICAR A LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS RELATIVA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCO ALVES/PR, CONFORME ANEXO.
ART. 2 – ABRIR PRAZO DE 13/06/2023 A 19/06/2023PARA QUE OS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS REGISTROS INDEFERIDOS APRESENTEM RECURSO, NOS TERMOS DO ITEM 7.9 DO EDITAL 001/2023/CMCDA DE FRANCISCO ALVES/PR.
ART. 3- ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
FRANCISCO ALVES – PR, 13 DE JUNHO DE 2023
Rita de C G da S Paiva
Presidente do CMCDA

Inscrição	Nome	Identificação	Registro	Fundamentação legal
1	Rodrigo Martins Lopes	107684659-77	Defenido	-
2	Daniel Rodrigues Santos	3843888-3	Defenido	-
3	Ronaldo de Deus	7033526-0	Defenido	-
4	Sandra da Silva	7796206-9	Defenido	-
5	Marcia Rodrigues Santos	6381492-0	Defenido	-
6	José Anton Páz Pereira	9675966-1	Defenido	-
7	Aramando Barbosa de Moraes Junior	10166396-4	Defenido	-
8	Silvana Vieira dos Santos	6695177-4	Defenido	-
9	Aline dos Reis R. Simonato	13278294-1	Defenido	-
10	Fernanda Cristina de Siqueira	0798949-5	Indeferido	Art. 23 inc. V e VI da Lei 442/2002
11	Alessandra Martins de Souza	8956476-3	Indeferido	Art. 23 inc. V e VI da Lei 442/2002
12	Leticia Almeida Santos	13789186-3	Defenido	-
13	Luz Elcio Salati	1023362-4	Defenido	-
14	Ricardo Silvestre da Silva	32106366-1	Indeferido	Art. 23 inc. V Lei 442/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
ADENDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado de Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados o ADENDO ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, tipo Menor Preço por Item, relativo ao Processo nº. 043/2023, cujo objeto é a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo Laboratorial a serem utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná, contendo as seguintes informações ao instrumento convocatório:
Os materiais que constam no Termo de Referência deverão ser compatíveis com os seguintes equipamentos:
1- Analisador Bioquímico: Biopus 2000.
2- Analisador Hematológico: Mindray BC 2800.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>, Licitação, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Rua Jorge Ferreira, 627, Francisco Alves – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-000 ou pelo email: pmflicitacao@gmail.com.
Francisco Alves, Paraná, 13 de Junho de 2023.
Daniel Dos Santos Terceiro Chamorro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 11 de junho de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVAZONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE E C A CRUCICITI PIENITA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 50.634.908/0001-25, com sede à Rua OSCAR MOTA, CENTRO, CEP: 85.990-000, na cidade de Terra Roxa Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2023, Termo de Inexigibilidade nº 055/2023, Processo nº 154/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023- plantões DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 212.480,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e oitenta reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram:
Altônia – Paraná em 13 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14139/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa para Fornecedor de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 20.000 Km para o Veículo Van Ford Transit, Placas SEA-2G94, Patrimônio 9404, pertencente a Secretaria de Saúde, que que está dentro do limite de garantia de fábrica, no valor de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais). Com a empresa: FANCAR DETROIT LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.677.622/0001-94, com sede a Avenida Paraná, 5661 – Zona III - CEP: 87.502-000, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.1030006.2.034.3390.30.– material de Consumo 06.002.1030006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 13 de junho de 2023.
CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 073/2023
EMENTA: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 20, § 2º da Lei 2.446/2022, e das outras providências.
HENRIQUE DOMÍNGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 20, § 2º da Lei 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 70,00 (setenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 ENCARGOS GERAIS
Fl Fc 288612112011 Indenizações e restituições
1005 2424 3.3.90.93 Indenizações e restituições 70,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
02 PODER EXECUTIVO
02.02 PROCURADORIA JURÍDICA
Fl Fc 0412212032002 Desenvolvimento municipal
030 330 288612112011 Sentenças judiciais 70,00
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º da Lei 2.446/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 13 de junho de 2023.
HENRIQUE DOMÍNGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.164/2023
DE: 13 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: "Dispõe sobre a criação da VIGILÂNCIA ESCOLAR MUNICIPAL, e dá outras providências."
À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Francisco Alves autorizado a criar a Vigilância Escolar Municipal de Francisco Alves, corporação uniformizada, a qual caberá a vigilância e segurança em todas as escolas e creches da rede pública e privada do município de Francisco Alves, atuando durante todo o período letivo tanto na parte interna como externa das escolas.
Parágrafo Único – A Vigilância Escolar Municipal, de que trata o caput desta lei, será composta por membros do quadro efetivo do Município de Francisco Alves ou através de contratação de empresa especializada e, poderá atuar em parceria com os órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual.
Art. 2º - Deverão, ainda, ser realizados cursos de capacitação aos integrantes da Vigilância Escolar Municipal, promovidos pela Administração Municipal para o fim de garantir o bom desempenho de suas funções.
Art. 3º - Cumpre à Vigilância Escolar Municipal, atuar na prevenção à violência no ambiente escolar e seu entorno, realizando atividades

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023 PROCESSO Nº 29/2023 REGIÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023

CONTRATADA: AH. FERNANDES & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e prestação de serviços para manutenção dos veículos leves da frota do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR: R\$80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses)
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2023
FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.

EMPRESA: AH. FERNANDES & CIA LTDA
CNPJ: nº 12.012.675/0001-30
ENDEREÇO: AVENIDA 31 DE MARÇO, Nº 514, CENTRO, em IPORÃ
REPRESENTANTE: ALEXANDRO HENRIQUE FERNANDES
TEL: (44)

LOTE 02 - FIAT/PALIO FIRE 1.0 - ANO /MODELO: 2015/2016 - DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like Kit embreagem, Rolamento roda dianteira, Retentor eixo piloto, etc.

Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like Cilindro roda traseiro, Tambor de freio traseiro, Sapata freio traseiro, etc.

LOTE 05 - FIAT UNO/FIRE ECONOMY ANO 2009/2010 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL.

Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like Retentor eixo piloto, Cubo rolamento roda traseira, Coifa da homocinética lado da roda, etc.

Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like Pivô suspensão, Bico injetor, Bobina de ignição, Sonda lâmina, etc.

LOTE 07 - VW/GOL 1.0 MPI - ANO 2021/2022 - DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL.

Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like Jogo cabo de vela, Flange câmbio, Jogo de vela, etc.

LOTE 10 - VW/PARATI 1.6 MI - AOH-8066 - ANO 2002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL.

Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like Kit embreagem/disco, platô, rolamento, Rolamento roda dianteira, Retentor eixo piloto, etc.

Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like Amortecedor dianteiro, Filtro do combustível, Filtro óleo lubrificante, etc.

LOTE 12 - VW SAVERO 1.6 - ANO 2004/2005 - DIVISÃO DE OBRAS E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL.

Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like Bobina de ignição, Sonda lâmina, Kit suspensão traseiro/coxim/batente/coifa, etc.

LOTE 13 - VW KOMBI ANO 2011/2012 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL.

Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like Kit embreagem/disco, platô, rolamento, Rolamento roda dianteira, Retentor eixo piloto, etc.

Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like Tambor de freio traseiro, Sapata freio traseiro, Pastilha freio, etc.

LOTE 20 - FIAT/STRADA 1.4 ENDURENCE ANO 2021/2022 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023 PROCESSO Nº 29/2023 REGIÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/ME nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/ME nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e prestação de serviços para manutenção dos veículos leves da frota do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR: R\$129.190,00 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 07/06/2023
FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.

EMPRESA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
CNPJ: nº 27.647.048/0001-10
ENDEREÇO: RUA JAMIL HEU, Nº 3593 PARQUE DAS LARANJEIRAS, CEP 87507-015, em UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ
REPRESENTANTE: ALEXANDRE ITALO SPALDORRE
TEL: (44)

LOTE 01 - FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO 2018/2019 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL.

Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like Radiador com ar condicionado, Cilindro mestre freio, Cilindro roda traseiro, etc.

LOTE 06 - VW NOVO/GOL 1.6 MSI G7 ANO 2017/2018 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL.

Table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like Coifa da homocinética lado da roda, Coifa da homocinética lado do câmbio, Junta homocinética, etc.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. Includes items like Par kit palheta dianteira and Serviços de manutenção.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 09 - VEÍCULOS VW/NOVO GOL T.M. CVX ANO 2017/2018 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 14 - FIAT/PALIO ANO 2014/2015 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 15 - VW GOL G 7.1.6 ANO 2016/2017 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 16 - FIAT/PALIO L 1.0 2015/2016 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 17 - FORQ/KA SE 1.5 2019/2020 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONSELHO TUTELAR).

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 18 - TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX ANO 2018/2019 - GABINETE DO PREFEITO.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 19 - VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 20 - VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 21 - VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

EVERTON BARBERI
Prefeito Municipal
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023
PROCESSO Nº 29/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CG/CNPJ nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

OBJETO: O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e prestação de serviços para manutenção dos veículos leves da frota do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo à Edital.

VALOR: R\$ 570.700,00 (setenta mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/06/2023

EMPRESA: T. L. BARBOSA & CIA LTDA-ME
CNPJ: nº 00.992.999/0001-33
ENDEREÇO: RODovia PR 323, KM 308 N° 3740, PARQUE INDUSTRIAL I, Umuarama/Estado do Paraná

EMPRESA: T. L. BARBOSA & CIA LTDA-ME
CNPJ: nº 00.992.999/0001-33
ENDEREÇO: RODovia PR 323, KM 308 N° 3740, PARQUE INDUSTRIAL I, Umuarama/Estado do Paraná

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 03 - FIAT/STRADA WORKING 1.5 ANO 2016/2016 - DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 04 - GM/MONTANA 1.4 AMBULANCIA 2019/2019 - DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 05 - VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 06 - VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 07 - VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 08 - FIAT FIORINO 1.5 MPPI - ANO 1998/1999 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 09 - VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 10 - VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 11 - SAVERIO CL 1.8 MI - ANO 1998/1999 - DIVISÃO DE OBRAS E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 12 - VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 13 - VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 14 - VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 15 - VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 16 - VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 17 - VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 18 - VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 19 - VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 20 - VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Table with 5 columns: Item, Description, Brand, Quantity, Unit, Value, Total. LOTE 21 - VEÍCULOS GM/ONIX ANO 2022/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

EVERTON BARBERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.742/2023
SÚMULA: Autorização de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orgânica nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 247 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
3.3.90.39.00.00 277 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
10.302.0009.2.030 MEDICA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
10.302.0010.2.029 PROGRAMA CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00 339 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 20/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 550.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
173 1.7.1.1.51.1.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 550.000,00 303
TOTAL 550.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de junho de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 036/2023
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 130/2023 formulado pelo Vereador Agnaldo Alberto Cardoso, protocolo nº 115/2023 formulado pela Vereadora Dilene Maria da Silva, protocolo nº 117/2023 formulado pelo Vereador Gilmar Girão e requerimento/solicitação nº 118/2023 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores AGNALDO ALBERTO CARDOSO (devidamente inscrito no RG sob nº 4.207.932-4 SESP-PR), DILENE MARIA DA SILVA (devidamente inscrita no RG sob nº 2.247.082-5 SESP-PR), GILMAR GIRÃO (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SESP-PR) e MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023, para participarem do curso "Procedimentos Contábeis, Financeiros e de Controle na Aquisição e Gestão de Materiais, Patrimônio e Frotas na Administração Pública Municipal. Os Agentes Licitadores na Administração Pública em conformidade e preceitos da nova Lei de Licitações - 14.133/21", local do Curso: Hotel Ibis Budget Maringá - Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 6101, Centro - Maringá - PR, curso este realizado pela empresa SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, durante os dias 14 à 16 de Junho/2023, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.523,28 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)). Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º e 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês Junho de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE Nº 11/2023
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento 21/2023, formulado pelo vereador Jair Carvalho Teixeira
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o vereador Jair Carvalho Teixeira a viajar nos dias 12, 13 e 14 de junho do corrente ano, para Curitiba-PR, para tratar de assuntos relativos ao município de Mariluz, cabendo o pagamento antecipado de 3 diárias, para o suporte de alimentação e outras necessidades.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz - PR, 07 de junho de 2023
Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 159, DE 07 DE JUNHO DE 2023.
Designa Fabioli Cordeiro de Campos Silva, como Gestor e Fiscal do Programa Estradas da Integração.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Designa Fabioli Cordeiro de Campos Silva, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.282.349-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.402.399-90, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para Gestora e Fiscal do PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS INTEGRADOS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO no Município de Mariluz, Estado do Paraná.
Edifício do Paço Municipal, 07 de junho de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ

AVENIDA MARILUZ, 2534 - CENTRO - CEP: 87.470-000 - FONE: (44) 3534-1599

Resolução nº 08/2023

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação das inscrições do processo de eleição dos membros do conselho tutelar de Mariluz-Pr para o quadriênio 2024/2028 e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 1934 de 01 de junho de 2019.

Resolve:
Art. 1º Em reunião com CMDCA, ficou acordado a prorrogação das inscrições para o Conselho Tutelar, a data será de 14 a 23 de junho de 2023.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr 13 de junho de 2023.

Luciane Menezes
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº16
Ref: CONTRATO Nº149/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ROSIMEIRE DE PAULA MARCHINI EIRELI EPP.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Sétima do presente contrato, com termo previsto para dia 11/10/2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 01/06/2023

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 287/2023
Concede Férias a servidora TATIANA DE AZEVEDO BAGNARA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora TATIANA DE AZEVEDO BAGNARA, matrícula nº 2102-4, ocupando o cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 03/07/2023 a 17/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 13 de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA Nº003/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de Tomada de Preços nº 003/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

EMPRESAS HABILITADAS
TS GRADIL COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

EMPRESAS INABILITADAS	MOTIVO
VILLARES CONST. E MET. EIRELLI LTDA	Por não ter atendido a letra "b" subitem "b.1" do item 4 - Quanto à qualificação econômica financeira.
CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA	Por não ter atendido a letras "d" e "f" do item 3 - Quanto à qualificação técnica

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Perobal (PR), 13 de Junho de 2023.

Presidente da Comissão:

FABIO CESAR BELEZI _____

Membros da Comissão:

ALEXANDRE AP. F. AUGUSTINHO _____

VICTOR RYO KIMIYAMA _____

PAOLA J. D. RUBIO _____

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 289/2023
Concede Férias ao servidor DIOGO LEONARDO OLIVEIRA BARBOSA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor DIOGO LEONARDO OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 2428-7, ocupando o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 17/07/2023 a 15/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 13 de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 288/2023
Concede Férias ao servidor GERALDO MANOEL DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GERALDO MANOEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 2086-9, ocupando o cargo de Agente de Prevenção em Combate ao Aedes Aegypti, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 13 de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital nº 21/2023

Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCRI.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
3º	125916	HEITOR PEREIRA PASOVAN	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	RONDON

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 13 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº160 DE 13 DE JUNHO DE 2023.
Concede promoção vertical a servidora Lucimara de Fátima Ferreira Teixeira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 16 de 04 de junho de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede promoção vertical conforme art. nº 27 e 28 da Lei Complementar nº 16 de junho de 2022 a contar de 01 de abril de 2023, para o seguinte servidor:
MATRÍCULA NOME ADMISSÃO FAIXA ANTERIOR FAIXA ATUAL
2022288 Lucimara de Fátima F. Teixeira 16/04/2012 I II
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de junho de 2023.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 13 de junho de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 161 DE 13 DE JUNHO DE 2023.
Concede Promoção mediante Avanço Vertical aos servidores abaixo relacionados.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 10 inciso II, da Lei Complementar nº 06 de 03 de abril de 2008, que trata do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Promoção mediante o Avanço Vertical, em virtude da apresentação de documento comprobatório de graduação em nível superior ao do início da carreira, a contar de 01 de junho de 2023 aos abaixo relacionados:
Matrícula Nome Cargo Admissão Nível Anterior Nível Atual
202496 Júlio Cesar de Souza Reis Professor Ed. Física 06/03/2023 PROFA-01 PROFB-01
202502 Rosângela Vitorino da S. Brilhante Professor Ed. Infantil 09/05/2003 EDIA-01 EDIB-01
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de junho de 2023.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 13 de junho de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0245/2023
DATA - 13/06/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias a servidora Maurilú Sandra Perim, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 13/06/23 a 22/06/23.
Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor
Resolução nº 05/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Ato do Consórcio nº 01/2022 e 02/2022 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cod. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.2.002	Manutenção da Central de Regulação, Bases Descentralizadas e Sede Administrativa			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001	001	R\$ 500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001	001	R\$ 1.000.000,00
Total				R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão pela redução parcial da dotação conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cod. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	001	001	R\$ 1.500.000,00
Total				R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 13 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 142/2023
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, PARA FUTURA ALIENAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de proceder a Avaliação de veículos automotores leves e pesados de propriedade do Município de Maria Helena, para futura alienação RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Comissão especial para procederem à avaliação dos veículos pesados e veículos leves inservíveis e em desusos pertencentes ao Município de Maria Helena, para fins de alienação, sendo assim composta:
I- Presidente: JHONATAN HENRIQUE SIQUEIRA
II- Secretário: WAGNER DA SILVA
III- Demais Membros: IGOR FERREIRA STEVANATO e EDSON MEIRA DE OLIVEIRA.
Art. 2º Os veículos objetos de avaliação são os seguintes:
ITEM 01 M. BENZ/MASC GRAMMINI O. ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS, ANO 2010/2011, PLACA AUD-7848, RENAVAN 0032.806699-0, CHASSI 9BYC3061SB000341, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL
ITEM 02 IVECO/CITYCLASS 70C17, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL/ONIBUS, ANO 2012/2013, PLACA AWP-1D18, RENAVAN 0051.834561-0, CHASSI 93ZL68C01D8447122, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL.
ITEM 03 IVECO/CITYCLASS 70C16, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL/ONIBUS, ANO 2009/2009, PLACA ARL-8B55, RENAVAN 0015.173522-0, CHASSI 93ZL68C0198409473, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL.
ITEM 04 VW/MASCA GRAMMINI O. ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL/ONIBUS, ANO 2009/2009, PLACA ARO-8H23, RENAVAN 0015.709805-2, CHASSI 9BWP452R29R938236, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL
ITEM 05 TRATOR NEW HOLLAND 7830
ITEM 06 FORD/KA SE 1.5 HA C, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, ANO 2019/2019, PLACA BDD-6J54, RENAVAN 0119.401873-1, CHASSI 9BFZ1H551K8321756, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ETANOL/GASOLINA
ITEM 07 RENAULT SANDERO EXP1016V, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, ANO 2009/2010, PLACA ASK-3A25, RENAVAN 0020.088690-8, CHASSI 93YBSR7GHAJ390223, COR PRETA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA
ITEM 08 AMAROK CD 4X4 S, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/CAMINHONETE, ANO 2015/2016, PLACA BAL-4147, RENAVAN 0108.351346-7, CHASSI WV1DD427GAA013354, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL
ITEM 09 M BENZ/MASC GRAMMINI O. ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS, ANO 2010/2011, PLACA AUD-7848, RENAVAN 0032.806699-0, CHASSI 9BYC3061SB000341, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL
Art. 3º. FIXAR a data de 16 De Junho de 2023, às 09:00 horas, para que a Comissão, ora constituída, se reúna no Palácio Municipal para que proceda à avaliação dos bens acima descritos e exare o respectivo Laudo de Avaliação.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, 13 de junho de 2023
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0246/2023
DATA - 13/06/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias à servidora Alesandra Gonçalves de Souza, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 14/06/23 a 23/06/23;
Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 247/2023
DATA - 13/06/23
SÚMULA - Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença especial à servidora Eloiza Anselmo de Almeida, por um período de 90 dias a partir de 13/06/23 a 10/09/23, referente ao período aquisitivo 2017/2022.
Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 247/2023
DATA - 13/06/23
SÚMULA - Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença especial à servidora Eloiza Anselmo de Almeida, por um período de 90 dias a partir de 13/06/23 a 10/09/23, referente ao período aquisitivo 2017/2022.
Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 146/2023
Data: 13.06.2023
Ementa: altera o Decreto nº 303/2016, que institui O Programa Municipal de Apoio e Qualificação de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015, a partir da data de 01/06/2023.
DECRETA:
Art. 1º O Artigo 2º do Decreto Municipal nº 303/2016 de 05.10.2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O HOSP/GUAÍRA é composto de 02 (duas) fases e 04 (quatro) componentes, com duração de 84 (oitenta e quatro) meses e assim definidas:
I - Fase 01:
d) Apoio ao investimento para implantação e/ou melhoria das estruturas físicas e de equipamentos, com duração nos 12 (doze) primeiros meses do credenciamento;
e) Apoio ao custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares de internações de pacientes SUS, com duração nos 84 (oitenta e quatro) meses do credenciamento;
f) Apoio aos procedimentos de partes normais e cesáreas em pacientes SUS, com duração nos 90 (noventa) meses do credenciamento.
II - Fase 02:
b) Capacitação gerencial e profissional, dos profissionais que atuam nos hospitais credenciados, com duração a partir do 13º até o 84º mês do credenciamento."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05 de junho de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 108/2023
SÚMULA: Nomeia a Srª. AMANDA TROSCZANCZUK DOS SANTOS para cargo em comissão de Diretor Direção da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições, D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada Srª AMANDA TROSCZANCZUK DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 14.542.899-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 122.181.059-69, para o cargo em Direção da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015, a partir da data de 01/06/2023.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o DECRETO nº 073/2022. Retroagindo seus efeitos 01/06/2023.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pelo Equipe de Apoio, referente ao Dispensa Eletrônica nº 023/2023, Processo Licitatório nº 058-2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos das Equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde

LOTE 1	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	Preço Unitário Por Item					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	Preço Planilha Edital	Menor Preço Oferecido	Preço Total a Contratar	Firma Vencedora
1	Manutenção Elétrica para Cadeiras Odontológicas	30	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-29
2	Manutenção de Refletores Odontológicos	20	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-30
3	Manutenção de Seringas Triplices Odontológicas	20	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-31
4	Manutenção de Aparelhos de Pressão	20	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-32
5	Manutenção de Micro Motor Intra	20	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-33
6	Manutenção de Compressor	20	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-34
7	Manutenção de Compressor Medicinal	20	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-35
8	Manutenção de Motor de Compressor	20	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-36
9	Manutenção de Autoclave	20	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-37
10	Manutenção de Equipamentos Gnatús	35	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 8.775,00	Silva Bilela Serviços Ltda CNPJ: 39.860.809/0001-38
Valor Total a ser contratado na Dispensa						R\$ 50.625,00	

Mariluz, 13 de junho de 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 075/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2022, do Edital de Pregão Presencial nº 114/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: DELVIV TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2022.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de junho de 2023 até 13 de junho de 2024.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (BGE), de R\$ 76.186,44 (setenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023
Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.

Valor Total: R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de junho de 2023 e término em 12 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023
Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: GO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ nº 44.060.520/0001-65

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.

Valor Total: R\$ 66.514,31 (sessenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de junho de 2023 e término em 12 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023
Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: JP-TAMC COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 47.326.875/0001-41

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.

Valor Total: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de junho de 2023 e término em 12 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023
Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ nº 76.839.083/0003-30

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.

Valor Total: R\$ 457.614,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de junho de 2023 e término em 12 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023
Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: J. R. MACHADO LTDA - ME, CNPJ nº 25.256.978/0001-40

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.

Valor Total: R\$ 457.614,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de junho de 2023 e término em 12 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023
Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP, CNPJ nº 45.329.312/0001-81

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.

Valor Total: R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de junho de 2023 e término em 12 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 267/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 170/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.

Valor Total: R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: o prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 268/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 171/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: GO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ nº 44.060.520/0001-65

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.

Valor Total: R\$ 66.514,31 (sessenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

Prazo de Vigência: o prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 269/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 172/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: JP-TAMC COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 47.326.875/0001-41

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.

Valor Total: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: o prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 270/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 173/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ nº 76.839.083/0003-30

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.

Valor Total: R\$ 51.945,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: o prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 271/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 174/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: J. R. MACHADO LTDA - ME, CNPJ nº 25.256.978/0001-40

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.

Valor Total: R\$ 457.614,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: o prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 272/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 175/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP, CNPJ nº 45.329.312/0001-81

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.

Valor Total: R\$ 4.088,15 (quatro mil, oitenta e oito reais e quinze centavos).

Prazo de Vigência: o prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 273/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 176/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04

Objeto do Contrato: contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será responsável pela prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, através da rede de atendimento da CAIXA.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de Vigência: Contrato tem prazo de vigência iniciado em 14 de junho de 2023 e terá vigência até 13 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 235/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 077/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 077/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019, sendo as empresas vencedoras:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.272.813/0001-57, vencedora do item 11 da licitação, com valor total máximo de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais);

GO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 66.514,31 (sessenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos);

JP-TAMC COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 47.326.875/0001-41, vencedora dos itens 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 76.839.083/0003-30, vencedora do item 6 da licitação, com valor total máximo de R\$ 51.945,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais);

J. R. MACHADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.256.978/0001-40, vencedora dos itens 3, 4, 5, 7 e 12 da licitação, com valor total máximo de R\$ 457.614,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, vencedora do item 10 da licitação, com valor total máximo de R\$ 4.088,15 (quatro mil, oitenta e oito reais e quinze centavos);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

reais e trinta e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 269/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 172/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: JP-TAMC COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 47.326.875/0001-41

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.

Valor Total: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: o prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 270/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 173/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ nº 76.839.083/0003-30

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.

Valor Total: R\$ 51.945,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: o prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 271/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 174/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: J. R. MACHADO LTDA - ME, CNPJ nº 25.256.978/0001-40

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.

Valor Total: R\$ 457.614,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: o prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 272/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 175/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP, CNPJ nº 45.329.312/0001-81

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, cortina de ar e frigobar, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, conforme Resoluções SESA 860/2022 e 773/2019.

Valor Total: R\$ 4.088,15 (quatro mil, oitenta e oito reais e quinze centavos).

Prazo de Vigência: o prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de junho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 273/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 176/2023, Pregão Eletrônico nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04

Objeto do Contrato: contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será responsável pela prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, através da rede de atendimento da CAIXA.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de Vigência: Contrato tem prazo de vigência iniciado em 14 de junho de 2023 e terá vigência até 13 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2023
Dispensa de Licitação por Limite nº 034/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PG SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 02.420.443/0001-67.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PG SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.420.443/0001-67, que será responsável pelo fornecimento de equipamentos de identificação luminosa e sonora, que serão instalados nos veículos adquiridos pela SEMST, desse Município de Guairá - PR.

Valor Total: R\$ 8.009,48 (oito mil e nove reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2023.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 035/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será responsável pela prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, através da rede de atendimento da CAIXA.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de Vigência: Contrato tem prazo de vigência iniciado em 14 de junho de 2023 e terá vigência até 13 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 036/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será responsável pela prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, através da rede de atendimento da CAIXA.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de Vigência: Contrato tem prazo de vigência iniciado em 14 de junho de 2023 e terá vigência até 13 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 037/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será responsável pela prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, através da rede de atendimento da CAIXA.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de Vigência: Contrato tem prazo de vigência iniciado em 14 de junho de 2023 e terá vigência até 13 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 038/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será responsável pela prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, através da rede de atendimento da CAIXA.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de Vigência: Contrato tem prazo de vigência iniciado em 14 de junho de 2023 e terá vigência até 13 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 039/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será responsável pela prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, através da rede de atendimento da CAIXA.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de Vigência: Contrato tem prazo de vigência iniciado em 14 de junho de 2023 e terá vigência até 13 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

Foro: Guairá - Paraná. Guairá, Paraná, 13 de junho de 2023.

CIUENP
Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 208/2023
Alterar a Portaria nº 191/2023 de 19 de Maio de 2023 que nomeou a Comissão Especial de Licitação sobre alteração do membro da comissão, republicação para correção.

CONSTITUIÇÃO Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2023.

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ.
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento no caput e inciso I do art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, para aquisição de cartilhas e tabloides para campanhas e projetos, atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, no valor de R\$ 8.095,00 (oto mil e noventa e cinco reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 13 de junho de 2023.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no caput e inciso I, da Lei n.º 8.666/93, a favor da EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 04.996.738/0001-55, para aquisição de cartilhas e tabloides para campanhas e projetos, atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, no valor de R\$ 8.095,00 (oto mil e noventa e cinco reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 13 de junho de 2023.
Ondemam José de Oliveira
Prefeito do Município

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS
34/2023
Contrato de Prestação de serviços nº 048/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: GOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA / EPP
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Infecologia Pediátrica, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela Cisa.
Valor: até R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) anuais
Prazo: início em 01 de junho de 2023 e término em 01 de junho de 2024
Fundamentação: Inexigibilidade nº 032/2023

Contrato de Fomecimento nº 050/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: ORTOPEDIA PARANÁ LTDA - ME
Objeto: Fomecimento e adaptação de órtese , próteses pré-fabricadas e confeccionadas sob medida e meios auxiliares de locomoção, bem como os serviços de manutenção dos mesmos no período contratado.
Valor: até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anuais
Prazo: início em 06 de junho de 2023 e término em 06 de junho de 2024
Fundamentação: preção nº 016/2023

Termo Aditivo nº 002/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 047/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: JOÃO PAULO FRASSON REUMATOLOGIA LTDA - ME
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2021, reajustando o valor da consulta a partir de 01 de junho de 2023, passando para:
DESCRIÇÃO/ESPECIALIDADE VALOR CISA
Reumatologia R\$ 100,00
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido ao reajuste no valor da consulta, o valor do contrato passará para até R\$ 379.404,00 (trezentos e setenta e nove reais, quatrocentos e quatro reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 063/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: TELE TELECOM E INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 14 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada passa a denominar-se, sendo TELE TELECOM E INFORMÁTICA LTDA – ME, em razão de alteração em seu contrato social.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 059/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: GOMES E GAZOLA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 086/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: AGBP LABORATORIOS LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 30 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 071/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: GAZIM & VIEGAS S/S ME - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2022 , prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 21 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 073/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: CLIEME ALLERGO LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2022 , prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 20 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 052/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: CLIEME ALLERGO LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 057/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: Seaplan – Serviços Administrativos e Planejamento Ltda - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 01 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 069/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: ANTARES SERVIÇOS MÉDICOS E ASSESSORIA LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 058/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: PÉTALA DERMATOLOGIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 002/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 062/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: F.C.C. MAIA FILHO CLÍNICA MÉDICA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 15 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 052/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 06 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 053/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA TECCILA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 13 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 083/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: A. P. ANAIA DA SILVA & CIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 27 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 070/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: F REGIANI & CIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 07 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RESTAURANTE, NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, PARA ATENDIMENTO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo até 13 de junho de 2024, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30(sete horas e trinta minutos) horas às 11:00(once horas) e das 13:30(três horas e trinta minutos) às 17:00(dezesseis horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de Licitação, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital e da minuta do contrato, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site <http://www.sajorgepatrocínio.pr.gov.br> ou via email licitacao@sajorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a atual conjuntura da demanda administrativa, observando os critérios discricionários de oportunidade e conveniência,
R E S O L V E:
1. Fica cancelado o Pregão Presencial nº 018/2023, com data a realizar-se no dia 16 de junho de 2023.
2. Será oportunamente publicado, dando conhecimento a nova data para realização do certame.
3. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data
Umarama, 13 de junho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos trinta dias do mês de maio de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 025/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 025/2023, pelo Decreto 113/2023, publicado no Jornal Umarama Ilustrado no dia 31/05/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 046/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDEINIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graiha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 31.062.085/0001-86, localizada na Avenida dos Agricultores, 1800, Jardim Residencial Madri, CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jaime Jose da Silva, portador do RG nº 2.138.032-6 SESP/PR e do CPF nº 350.294.639-68, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, a saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Altonia, 05 de junho de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2023 – PMA- PREGÃO PRESENCIAL 025/2023

LOTE 02 – GÁS DE COZINHA – P 45	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO/VALIDADE	MARCA	V	A	L	O	R
01	80	BTJ		GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) – BOTTIÃO						
COM 45 KG	04.06.2024	NACIONAL GAS		485,00						38.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos trinta dias do mês de maio de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 025/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 025/2023, pelo Decreto 113/2023, publicado no Jornal Umarama Ilustrado no dia 31/05/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 045/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDEINIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graiha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: VANETI COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.923.502/0001-73, localizada na Avenida dos Agricultores, 385, Gleba Altonia, CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Thiago Amorim Vanelli, portador do RG nº 13.060.428-5 SESP/PR e do CPF nº 110.310.609-01, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, a saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Altonia, 05 de junho de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2023 – PMA- PREGÃO PRESENCIAL 025/2023

LOTE 01 – GÁS DE COZINHA – P 13	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO/VALIDADE	MARCA	V	A	L	O	R
01	250	BTJ		GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) – BOTTIÃO						
COM 13 KG	04.06.2024	ULTRAGAS		122,70						30.675,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Termo Aditivo Nº 01 ao CONTRATO Nº 131/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa L. E. CANDIDO – ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa L. E. CANDIDO - ME, com sede à Avenida Manoel Vicente do Carmo, 970, centro, nesta cidade de cafetal do Sul – PR, CNPJ: 22.295.320/0001-59 denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Joo Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. LUIZ EDUARDO CANDIDO residente e domiciliado à Rua Avenida Italo Orcelli, 756, centro, CEP: 87565-000, nesta cidade, portador do CREA n.º 145164D /PR e CPF: 063.225.139-58.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº 90/2022, Pregão presencial nº 33/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO – DO VALOR E CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”
- Fica o mesmo valor contratual de R\$: 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais). Sendo o valor mensal de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).Referente a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR PERÍODO DE 12 MESES, CONSTRUÇÃO CIVIL, ABRANGENDO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL REGULAMENTADAS PELAS NORMAS DO MUNICÍPIO, EMISSÃO DE PERCEPÇÕES: VISTORIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS A FIM DE CONFERÊNCIA DE HABITESE, FORNECER CERTIDÕES E AVALIAÇÕES DOS IMÓVEIS, PROJETOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, PROJETO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DEMAIS PROJETOS NECESSÁRIOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E DEMAIS ELEMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS DE ENGENHARIA QUE ESTIVEREM SENDO DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A SEREM CUMPRIDAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL.
“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO”
Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 06 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 13 de junho de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
L. E. CANDIDO – ME
LUIZ EDUARDO CANDIDO
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODDALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 18.461.088/0001-04, com sede à AV. POR DO SOL, nº 649, PANORAMA - 85856-430 na cidade de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS, portador(a) do RG. nº 110695713 SSP/PR., e do CPF/MF nº 029.745.326-24, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 17/2023, Processo nº 54, data da homologação da licitação 04/05/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADA NA POLÍCIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO, PARA ATUAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO Objeto
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, tendo início em 05/05/2023 e término previsto para 31/12/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: GLI SOUZA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.827.197/0002-90, com sede à - nº 181, Centro - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ISABELA PATRICIA LEITE DE SOUZA, portador (a) do RG. Nº 131824548, e do CPF/MF Nº 097.801.709-95, residente e domiciliado à ROSALINA RIBEIRO Centro, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 33/2022, Processo nº 99, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorrogou-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 126/2022.
Cláusula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Cláusula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (meses), tendo início em 24/05/2023 e término previsto para 31/05/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24/05/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 074/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.468/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.468/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R\$ 48.590,02 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e dois centavos), com a seguinte ordem classificatória:
05 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.021 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Fl Fc 082441213013 Divisão de assistência social geral
310116 2341 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 48.590,02
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de Junho de 2023
Objeto: O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.468/2022, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 13 de junho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 108/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de Junho de 2023
CONTRATADA: A PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS.
CNPJ: 32.609.165/0001-51.
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 551.900,00 (quinhentos e oitenta e um mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 109/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de Junho de 2023
CONTRATADA: GANA – COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 08.612.170/0001-39.
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 186.740,60 (cento e oitenta e seis mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 110/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de Junho de 2023
CONTRATADA: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS.
CNPJ: 01.008.538/0001-05.
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 948.030,00 (novecentos e quarenta e oito mil e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 17/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 54/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 17/2023, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADO NA POLÍCIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO, PARA ATUAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spagnol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: FABRI ROSSI - COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.381.175/0001-59, com sede à , nº , - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). CLAUDEMIR FABRI ROSSI, portador (a) do RG. Nº 48530885, e do CPF/MF Nº 837.325.000-34, residente e domiciliado à RUA CESALINA MARQUES AFONSO, SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 36/2022, Processo nº 108, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 116/2022. Cláusula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE 20 UNIDADES DE BICICLETAS, COM OU SEM MARCHA, PARA UTILIZAÇÃO, UNISSEX, COM ARO 26, PODENDO SER DE CORES VARIADAS. PARA PREMIAÇÃO EM DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ.
Cláusula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 23/05/2023 e término previsto para 23/05/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Atônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/05/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 205, DE 13 DE JUNHO DE 2023.
Dispõe sobre a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por prazo de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023, designada Portaria nº 129, de 12 de abril de 2023, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de abril de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 012, de 13 de junho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PROTOCOLADO JUNTA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA E ENVIADOS VIA EMAIL DAS PROPOSTAS ATÉ A DATA LIMITE DO DIA 13 DE JUNHO DE 2023 ATÉ AS 08H00MIM, e com base no Parecer Jurídico deste município, foi constatado que a empresa ELABOREAL SISTEMAS ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA – CNPJ: 28.266.463/0001-19, NÃO ATENDEU AO ANEXO I – GRUPO “REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” - (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA), com isso resolve desabilitar a empresa ELABOREAL SISTEMAS ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA e habilitar e RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023 – ELETROVAL – ELÉTRICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA – CNPJ: 11.791.518/0001-07 COM O VALOR TOTAL: R\$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais), COM O OBJETO DE: VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE CÂMERAS DE SEGURANÇA EM 04 ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PARANÁ.
Tapejara, 13 de junho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA Nº 022/2023
SÚMULA: Cancela viagem e diária.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 021/2023, de 12/06/2023, em virtude do cancelamento da viagem, prevista pelo Vereador Ademilson Teixeira que não fará a viagem para Curitiba no dias 13 e 14 de junho de 2023.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 13 de junho de 2023.
MARISA ISSA RIZK
Presidente
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: Dispensa nº 21/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VIZU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-19.792,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara, em 13 de junho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra – IAT, a Renovação de Licença de Operação para Tratamento de efluente ou disposição final de resíduos sólidos (Aterro Sanitário), localizado na Rodovia PR 482 km 02.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO 012/2023.
SÚMULA: Dispõe dos nomes dos candidatos que tiveram registradas suas candidaturas conforme Edital nº 001/2023 – CMDCA - Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027.
Em cumprimento a legislação vigente e às disposições contidas no Edital nº 001/2023 – CMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/PR, através da Comissão Especial do Processo Eleitoral, para preenchimento de cinco(05) vagas existentes e vagas supletivas no Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal nº 925/2020 de 14/06/2020, TORNA PÚBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS QUE REGISTRARAM SUAS CANDIDATURAS PARA CONCORREREM AO PLEITO ELEITORAL, APÓS TEREM CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO III (REGISTRO DE CANDIDATURA), conforme Edital nº 001/2023 – CMDCA.
NOME DO CANDIDATO CPF RG
Claudia da Silva 107.846.879-60 10.646.660-2
Leriane Barbalho Pinto Trindade 051.350.689-61 38.183.573-X
Jessica Pereira da Silva 092.115.519-69 10.266.036-6
Rosalina Aparecida dos Reis 252.992.098-27 32.321.979-2
Priscilla Fernandes Teixeira 083.674.289-35 12.604.760-6
Barbara Stefani Margarizo 093.103.649-63 12.652.184-7
Gabriel Taglianetti Ferreira 093.027.489-01 12.357.218-1
Rafael Bernardo da Silva 082.206.099-07 10.817.506-0
Isadora Novais Ferreira 102.438.789-58 13.524.683-2
Angela José Espes da Silva 052.872.899-79 9.788.119-7
Alexandra da Silva Maciel 117.060.399-80 14.287.110-6
O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para exercer a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal nº 925/2020 de 14/06/2020 e edital nº 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, do dia 13 a 18 de junho de 2023 até às 17:00 horas, devidamente instruída com as provas que tiver.
As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapira, situada na Rua Rio Negro nº 1247, centro na Cidade de Tapira - PR (Antigo Posto de Saúde) no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Tapira/PR, 12 de junho de 2023.
Vanice Roberti Moro
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 2317/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
EXONERAR, a Senhora ALZIRA DA SILVA SANTOS, portadora da carteira de identidade RG sob nº 5.167.522-3 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 911.098.849-15, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, nomeada pelo Decreto 1876/2021, com data do dia 04 de janeiro de 2021, EXONERANDO a partir de 13 (treze) de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
DECRETO Nº. 2318/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 755/2017, de 27 de setembro de 2017, a Senhora ALZIRA DA SILVA SANTOS, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 5.167.522-3 e inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº. 911.098.849-15, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, nomeação a partir de 14 (quatorze) de junho de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 4423/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EP/PMI – COMPRA TUNEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/06/2023, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através de e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 13 de junho de 2023.
Patrícia Barbato
Pregoeira
Portaria 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 4457/2023
SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR A CHEFIA DE GABINETE.
O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que confere a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o senhor ILSON DE PAULA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, nomeado pelo Decreto nº 2304/2023, para responder pelas ações da Chefia de Gabinete, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas, conforme elencado na Lei Municipal nº 755/2017.
Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 135/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
REVOGAR
Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 158/2022 de 26 de junho de 2022, de nomeação do servidor público municipal CLARISVALDO VIEIRA DE MIRANDA, o qual respondeu interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir de 13 de junho de 2023.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 13 de junho de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 134/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º - O cidadão ORIVALDO GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 738.386.249-04, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, nomeado pela Portaria nº 260/2021 de 04 de outubro de 2021, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 13 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 13 de Junho de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 4458/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
RESOLVE:
CONCEDER Auxílio Doença ao Servidor Público Municipal Senhor OSEIAS BONILHO CORREIA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 9.565.881-4 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 050.215.609-05, nomeado pelo Decreto 578/2012 para o Cargo Efetivo de Gar, com base no atestado médico apresentado, a partir de 08 (oito) de junho de 2023, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 93 da Constituição Federal de 1988.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ.
ERRATA
Na edição nº 12.751 no jornal Umuarama Ilustrado página C3, do dia 13 de junho de 2023, referente à publicação da portaria 068/2023 e a portaria 069/2023 da Prefeitura Municipal de Xambre os parágrafos que se referem às datas estão incorretas, onde se lê "maio" na portaria 068/2023, a correção adequada é "junho". Na portaria 069/2023, onde se lê "maio", a correção adequada é "junho".
Xambre-PR, 13 de junho de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 90/2022
Pregão Presencial nº 21/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 22 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente ao acréscimo do fornecimento no período.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
P O R T A R I A Nº 1.085/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 013/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 013/2023 - PMU - que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica/física para a locação de baldes lixeiras e chapéu para lixeira, para atender as necessidades da secretaria de serviços públicos, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa MAFOS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para o Lote Único.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 12 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
P O R T A R I A Nº 1.088/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 015/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 015/2023 - PMU - que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica/física para a locação de equipamentos de som e painel de led, para atender os eventos da programação do aniversário de 68 anos do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa DEOCLECIO CARDOSO DE SA - ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - FUNDAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/536
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA.
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à FUNDAÇÃO CULTURAL LEANDRO FERREIRA 07027225964, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 40.114.030/0001-43, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE 09 (NOVE) TRILHAS SONORAS PARA ESPETÁCULO DE TEATRO "BUHU" DA FUNDAÇÃO CULTURAL, QUE SERÁ APRESENTADO DURANTE OS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2023, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/05/536, de 11 de maio de 2023, anexo, conforme art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 13 de junho de 2023.
ROSANA PALHOTO DIAS
Secretária da Fundação Cultural
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone: 033-44-3654-1235 - Fax: 033-44-3654-1209
E-mail - recuosumama@brasilandiaodosul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasíliaândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

Art. 1º Os candidatos convocados no edital de convocação 003/2023 de 02 de Junho de 2023 e do edital de convocação 004/2023 de 05 de Junho de 2023.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasíliaândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasíliaândia do Sul, no dia 14 de junho de 2023, as 14h00min horas, munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

Cargos	Exames
01 Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I	Carteira de Vacinação
02 Enfermeiro	Carteira de Vacinação
03 Motorista II	Carteira de Vacinação + audiometria + acuidade visual + eletrocardiograma

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 4º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasíliaândia do Sul, 13 de Junho de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 624/2023 de 22/05/2023)
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de 03 (três) veículos, tipo van furgão, novo, 0 (zero) Km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 30/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/06/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 815.199,30 (oitocentos e quinze mil e cento e noventa e nove reais e trinta centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bl.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bl.org.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 13 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 1.091/2023
Nomeia LUCAS JUSTINO ROSA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUCAS JUSTINO ROSA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.913.155-1-SESP-PR, inscrito no CPF sob nº. 097.072.699-60, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-08, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 14 de junho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2023
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: 50.090.972 VICTORIA GABRIELLE DE AMORIM
Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, para atender crianças e adolescentes do Município de Umuarama, a serem utilizados nas festividades de Aniversário do Município e Natal.
Valor Total: R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais).
Vigência: 13/06/2023 a 13/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/454 e no Pregão Eletrônico nº 001/2023 - FUNDAÇÃO, homologado pela Portaria nº 1002/2023, em 12 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de junho de 2023, edição nº 12.751, que integrou o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.518, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 57/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 13 de junho de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECF/AZ Nº 0137/ 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretora de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a brevíssima presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: Quadra: 0008, Lote: 016B - JARDIM REAL - N.º SN - - Nº 16-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 16.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito abaixo:

Art.9 Os moradores, ou proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do pavio e sacria fronteiriças e sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **manter em perfeito estado de conservação seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter limpo e limpo os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseo.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

DEIEGO FERNANDES OLIVEIRA CPF/CNPJ: 0585792604
CADASTRO: 39#9320 QUADRA: 0008 LOTE: 016B
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DA SILVA, S/Nº CEP: 87507712
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO: Nº 16-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 16.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
06/2023/01002/SEFR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO Nº 5 /157 / 2023
DIEGO FERNANDES OLIVEIRA CPF/CNPJ: 0585792604
ENDEREÇO: RUA AILTON AFOSSO AMARAL, Nº 1697 CEP: 87588667 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Dal Bom, 882 - Telefone: (XXV) 44-3654-1235 - Fax: (XXV) 44-3654-1209

PORTARIA Nº 065/2023

Exonera Grasiely Pereira Vicente, a pedido do cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar Grasiely Pereira Vicente, portador da CI-RG n.º 13.184.413-1 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 124.625.749-13, no Cargo de Provedor eletivo de conselheiro tutelar Suplente, retroagindo a partir de 09 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Dal Bom, 882 - Telefone: (XXV) 44-3654-1235 - Fax: (XXV) 44-3654-1209

PORTARIA Nº 069/2023

Exonera Sueli Aparecida de Oliveira da Silva, a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar Sueli Aparecida de Oliveira da Silva, portador da CI-RG n.º 4318639 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 613.959.609-25, no Cargo de Provedor em Efetivo de Auxiliar Administrativo I, e da função do Coordenador do Controle Interno - símbolo S1, a partir de 09 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO: CASCATEL
SAÍDA: 12:30H 07/06/2023
RETORNO: 15:00H 07/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 16(UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCATEL, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 260/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TECVEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de telefonia e lógica, para atender as necessidades das diversas Secretarias, Autarquias e Fundos, deste Município.

Vigência: R\$ 17.130,00 (dezesete mil e cento e trinta reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2023/04/390, no Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, autorizado em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de maio de 2023, edição nº 12.276, e homologado pela Portaria nº 1.017/2023, em 30 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2023, edição nº. 12.741, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 261/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de telefonia e lógica, para atender as necessidades das diversas Secretarias, Autarquias e Fundos, deste Município.

Valor: R\$ 8.961,00 (oito mil e noventa e seis reais e seis centavos);
Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2023/04/390, no Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, autorizado em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de maio de 2023, edição nº 12.276, e homologado pela Portaria nº 1.017/2023, em 30 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2023, edição nº. 12.741, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Dal Bom, 882 - Telefone: (XXV) 44-3654-1235 - Fax: (XXV) 44-3654-1209

PORTARIA Nº 066/2023

Exonera ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO, a pedido do cargo de Conselheiro Tutelar dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO, portador da CI-RG n.º 124450713 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 108.378.629-65, no Cargo de Provedor eletivo de conselheiro tutelar, retroagindo a partir de 09 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Dal Bom, 882 - Telefone: (XXV) 44-3654-1235 - Fax: (XXV) 44-3654-1209

PORTARIA Nº 070/2023

Exonera Aline de Castro Bonifácio da Silva, a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar Aline de Castro Bonifácio Da Silva, portador da CI-RG n.º 103605563 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 082.554.599-44, no Cargo de Provedor Temporário de Professor de Educação Infantil - Pss, retroagindo a partir de 09 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO: CASCATEL
SAÍDA: 06:30H 09/06/2023
RETORNO: 14:50H 09/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 16(UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCATEL, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 262/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LEANDRO VERSA 09711812924
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de telefonia e lógica, para atender as necessidades das diversas Secretarias, Autarquias e Fundos, deste Município.

Valor: R\$ 11.156,00 (onze mil e cento e cinquenta e seis reais).
Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2023/04/390, no Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, autorizado em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de maio de 2023, edição nº 12.276, e homologado pela Portaria nº 1.017/2023, em 30 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2023, edição nº. 12.741, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 254/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.

Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 998/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº. 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Dal Bom, 882 - Telefone: (XXV) 44-3654-1235 - Fax: (XXV) 44-3654-1209

PORTARIA Nº 067/2023

Exonera Natalino Marques de Aguiar, a pedido do Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar Natalino Marques de Aguiar, portador da CI-RG n.º 42413844 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 467.997.889-91, no Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Viagens, símbolo CC2, retroagindo a partir de 09 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Dal Bom, 882 - Telefone: (XXV) 44-3654-1235 - Fax: (XXV) 44-3654-1209

PORTARIA Nº 071/2023

Exonera Aline Santos de Aquino, a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar Aline Santos de Aquino, portador da CI-RG n.º 103605563 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 094.579.049-07, no Cargo de Provedor Temporário de Professor de Educação Infantil - Pss, retroagindo a partir de 09 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO: CASCATEL
SAÍDA: 04:30H 12/06/2023
RETORNO: 13:30H 12/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 16(UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCATEL, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 250/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.

Valor: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 998/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº. 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 252/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J.A.A. MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.

Valor: R\$ 2.416,00 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e seis centavos).
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 998/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº. 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcoverde Dal Bom, 882 - Telefone: (XXV) 44-3654-1235 - Fax: (XXV) 44-3654-1209

PORTARIA Nº 068/2023

Exonera Wagner Brito da Silva, a pedido do Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar Wagner Brito da Silva, portador da CI-RG n.º 97406693 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 049.407.149-42, no Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Tributação, símbolo CC2, a partir de 09 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Junho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA: 202073
RG: 4.370.786-2
DESTINO: SARANDI e ARAPONGAS
SAÍDA: 06:30 DIA 06/06/2023
RETORNO: 19:00 DIA 06/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: MOBIL - PLACA BEG447
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 14 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$90,00 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de SARANDI e ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JUNHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRÍCULA: 202416
RG: 18.584.221-97
DESTINO: CASCATEL
SAÍDA: 11:50H DIA 10/06/2023
RETORNO: 17:30H DIA 10/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 16 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCATEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 256/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.

Valor: R\$ 67.869,25 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 998/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº. 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 257/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CAPEL ELÉTRICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.

Valor: R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 998/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº. 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 18/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO: CASCATEL
SAÍDA: 04:30H 08/06/2023
RETORNO: 12:30H 08/06/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 16(UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCATEL, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 18/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: VALDECI RONHA
MATRÍCULA: 20.2010
RG: 3.648.249-4
DESTINO: FRANCISCO BELTRÃO - PR
DATA DA SAÍDA: 07/06/2023
HORA SAÍDA: 08:00 horas
DATA DO RETORNO: 07/06/2023
HORA RETORNO: 22:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: VEÍCULO CRONOS FIAT SUDC73

Pagamento de 14 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 90,65 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Francisco Beltrão - PR, conduzir 01 usuários para internamento em uma comunidade de recuperação.

Lenice Brasiliano Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ - PR
Email: prasesocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Mariluz, n.º 2834 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE: (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 18/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: VALDECI RONHA
MATRÍCULA: 20.2010
RG: 3.648.249-4
DESTINO: FRANCISCO BELTRÃO - PR
DATA DA SAÍDA: 07/06/2023
HORA SAÍDA: 08:00 horas
DATA DO RETORNO: 07/06/2023
HORA RETORNO: 22:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: VEÍCULO CRONOS FIAT SUDC73

Pagamento de 14 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 90,65 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Francisco Beltrão - PR, conduzir 01 usuários para internamento em uma comunidade de recuperação.

Lenice Brasiliano Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 253/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.

Valor: R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 998/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº. 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 248/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.

Valor: R\$ 557,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 998/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº. 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Umuarama, 13 de junho de 2023.
DEYSSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1537/2023
SEQUÊNCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0035, Lote: 0026 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 1062**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de uso.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARLI MEDEIROS DUARTE CPF/CNPJ: 76256200934
CADASTRO: 418900 QUADRA: 0035 LOTE: 0026
ENDEREÇO: RUA BASÍLIO DA GAMA, 1062 CEP: 87501003
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1548/2023
SEQUÊNCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0000, Lote: 001A - JARDIM DOS PRINCIPES - N.º: 3085**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de uso.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EPÓLIO DE OLINDA REBUCI LOPES CPF/CNPJ: 27932320925
CADASTRO: 217800 QUADRA: 0000 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA GOIAS, 3085 CEP: 87502030
BAIRRO: JARDIM DOS PRINCIPES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2023 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 701/2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento no processo administrativo protocolado sob nº. 701/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
REGINA TEREZA CAVALINI SALOMAO, inscrita no CPF Nº. 602.284.709-49, legítima proprietária, possuidora ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 009C, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA FIORAVANTE BARIZAO, n.º, S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4657720.**

Da Infração:
Devido de agir com preterita nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber nos cofres desta municipalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e Novecentos e noventa e nove centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal Tributário
Matrícula: 90700



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 701/2023 CADASTRO: 1-4657710 ZONA: 0010 QUADRA: 0010 LOTE: 009C

CONTRIBUENTE: REGINA TEREZA CAVALINI SALOMAO - CPF/CNPJ: 602.284.709-49
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 2094 - ZONA 07, UMUARAMA/PR, CEP: 87.583-420



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2023 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 702/2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento no processo administrativo protocolado sob nº. 702/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
REGINA TEREZA CAVALINI SALOMAO, inscrita no CPF Nº. 602.284.709-49, legítima proprietária, possuidora ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 009C, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA FIORAVANTE BARIZAO, n.º, S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4657720.**

Da Infração:
Devido de agir com preterita nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber nos cofres desta municipalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e noventa e nove centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023.

Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
Fiscal
Matrícula: 312832



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 702/2023 CADASTRO: 1-4657720 ZONA: 0010 QUADRA: 0010 LOTE: 009C

CONTRIBUENTE: REGINA TEREZA CAVALINI SALOMAO - CPF/CNPJ: 602.284.709-49
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 2094 - ZONA 07, UMUARAMA/PR, CEP: 87.583-420



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2023 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 644/2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento no processo administrativo protocolado sob nº. 644/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
SERGIO NOBUYUKI TENGAN, inscrita no CPF Nº. 182.040.728-48, legítima proprietária, possuidora ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 000A, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA ANDRÉ MARTINS MONTIHEI, n.º, S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5711000.**

Da Infração:
Devido de agir com preterita nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber nos cofres desta municipalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e noventa e nove centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal Tributário
Matrícula: 90700



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 644/2023 CADASTRO: 1-5711000 ZONA: 0006 QUADRA: 0007 LOTE: 000A

CONTRIBUENTE: SERGIO NOBUYUKI TENGAN - CPF/CNPJ: 182.040.728-48
ENDEREÇO: Praça Juscelino Kubitschek, Nº 3755 SALA 3 - ZONA 1, UMUARAMA/PR, CEP: 87.501-377

COMUNICADO: 14 / 1537 / 2023

MARLI MEDEIROS DUARTE CPF/CNPJ: 76256200934
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2410 CEP: 87506380 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1540/2023
SEQUÊNCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0022, Lote: 011B - ZONA 4 - N.º: 5732**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de uso.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE PEDRO SANTOS DE LIMA CPF/CNPJ: 04320301900
CADASTRO: 466850 QUADRA: 0022 LOTE: 011B
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 5732 CEP: 87504010
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 1 / 1540 / 2023

ESPÓLIO DE PEDRO SANTOS DE LIMA CPF/CNPJ: 04320301900
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 5732 CEP: 87504010 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1541/2023
SEQUÊNCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 000A - ZONA 7 - N.º: 2750**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de uso.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA MADALENA GRANZOTO ARJONA CPF/CNPJ: 93156081949
CADASTRO: 803600 QUADRA: 0021 LOTE: 000A
ENDEREÇO: AV DR CASSIO G VIDGAL, 2750 CEP: 87503500
BAIRRO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 1 / 1541 / 2023

MARIA MADALENA GRANZOTO ARJONA CPF/CNPJ: 93156081949
ENDEREÇO: RUA DR. CASSIO GASTÃO VIDGAL, Nº 2750, ZONA 7, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-500

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 616/2023

No dia 1 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento no processo administrativo protocolado sob nº. 616/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
SYLLIA KARLA DE SOUZA ROSA, inscrita no CPF Nº. 077.822.559-37, legítima proprietária, possuidora ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0042 Lote 0025, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, n.º, S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4210200.**

Da Infração:
Devido de agir com preterita nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber nos cofres desta municipalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e noventa e nove centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 13 de junho de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal Tributário
Matrícula: 90700



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

00053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	33-C	<p>gabarito A. No entanto, o "Contrato" tem as mesmas características para ser a resposta correta, visto que o "Contrato" é um acordo firmado entre as partes com interesse comum. No dicionário de Língua Portuguesa consta que "Convênio" é contrato que se firma entre uma ou mais organizações públicas. Também: "Contrato que, feito entre duas ou mais entidades, visa a prestação de serviços". Conforme fundamentação, peço a V. Exa. a anulação da referência quanto, tendo em vista que o gabarito tem o "Contrato" com uma sentença muito abrangente, tornando correta as alternativas "A" e "C".</p> <p>Prezado (a) Examinador (a), venho respeitosamente, apresentar recurso contra o gabarito preliminar nos termos do item 9.1, subitem IV, podendo alteração de alternativas conforme o Diccionário de Língua Portuguesa de acordo com o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística, Arquivologia, do ano de 2005, página 143 "Convênio: Operação pela qual um conjunto de documentos pertencendo a uma ou mais organizações públicas, ou a uma ou mais entidades, visa a prestação de serviços". Conforme o referido Dicionário, página 143, consta que: "A transferência e a passagem de documentos de arquivos correntes para a categoria permanente".</p> <p>Assim, considerando a opção "C" estar correta, se a questão pede pela "transferência", de arquivos, não a situação quando se trata sobre "recebimento", conforme fundamentação, peço a V. Exa. a mudança do gabarito para a opção "C" da questão 33.</p>	<p>Alternativa correta - alternativa A - convênio. Questão mantida.</p> <p>A questão 33 pede no enunciado: "Quilogramas arquivísticos denunciando-se recebimento de documentos". Alternativa correta - alternativa D - A passagem dos documentos de arquivos correntes para a categoria permanente. Questão mantida.</p> <p>A questão 39 pede no enunciado: "Os contratos administrativos são realizados pelo próprio poder público e, por esse motivo, possuem características próprias. Uma destas características é que eles devem ser sinalgógicos. O que significa?". Alternativa correta - alternativa E - É uma obrigação imposta para se referir ao fato de que as obrigações de um contrato são recíprocas, isto é, que ambas as partes possuem obrigações e direitos correlatos, no caso, enquanto uma parte é responsável pela prestação de um objeto, a outra parte tem a obrigação de pagar por esse resultado, como o caso de um contrato de prestação de serviços. Questão mantida.</p>	
00341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	39-A	<p>Alternativa de resposta A com interpretação muito ampla, ficando muito ambíguo alternativa de A e E.</p>	<p>INDEFERIDO</p>	
00049	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	3-C	<p>A questão apresenta dualidade de comando, quando pede que o candidato escolha a alternativa INCORRETA correta.</p>	<p>Por equívoco na digitação em palavra que tem importância fundamental na comando, podendo gerar dificuldade na interpretação, a questão fica anulada.</p>	<p>QUESTÃO ANULADA</p>
00049	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	4-C	<p>A questão apresenta dualidade de comando, quando pede que o candidato escolha a alternativa INCORRETA correta.</p>	<p>Por equívoco na digitação em palavra que tem importância fundamental na comando, podendo gerar dificuldade na interpretação, a questão fica anulada.</p>	<p>QUESTÃO ANULADA</p>
00380	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	3-D	<p>A questão apresenta dualidade de comando, quando propõe que apresente a alternativa "INCORRETA correta".</p>	<p>Por equívoco na digitação em palavra que tem importância fundamental na comando, podendo gerar dificuldade na interpretação, a questão fica anulada.</p>	<p>QUESTÃO ANULADA</p>
00380	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	4-A	<p>A questão apresenta dualidade de comando, quando propõe que apresente a alternativa "INCORRETA correta".</p>	<p>Por equívoco na digitação em palavra que tem importância fundamental na comando, podendo gerar dificuldade na interpretação, a questão fica anulada.</p>	<p>QUESTÃO ANULADA</p>
00380	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	15-D	<p>A questão causa confusão na interpretação em virtude da repetição de palavra "período".</p>	<p>argumento não procede, a duplicação da palavra não compromete a questão</p>	<p>INDEFERIDO</p>
00208	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1-B	<p>Candidato não apresentou justificativa.</p>	<p>INDEFERIDO</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (41) 3621-4141

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 101/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Leandra Cristina Hermes Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação nº 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023.

Considerando o gabarito após prazo de recurso do cargo de assistente administrativo, publicado no dia 13/06/2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O Resultado e Classificação da Prova Objetiva do cargo de Assistente Administrativo, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 15/2023, da Prefeitura Municipal de Umurama - PR, nos termos estabelecidos no Anexo deste Edital.

Art. 2º - O resultado e Classificação dos demais cargos será publicado em Edital Específico.

Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou-se o contido no item 10.5 do Edital 15/2023 de abertura.

Art. 5º - A homologação do resultado final será realizada pelo Prefeito Municipal do município de Umurama - PR.

Umurama, 13 de junho de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO											
Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C.G	INF	C.E	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2732	MAX DANIEL DE DEUS	5	4	4	4	20	95,00	95,00	APROV	31	20/06/1997
2814	IRIS DE AMORIM BETANINI	5	3	2	5	17	83,00	83,00	APROV	39	25/02/2003
2631	MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	5	3	3	4	17	83,00	83,00	APROV	40	20/03/2001
0408	AJUNISA SIELEGER	5	1	4	4	17	83,00	83,00	APROV	41	05/01/2028
0111	LAIS MARIANE PEREIRO DE OLIVEIRA	5	3	4	4	17	83,00	83,00	APROV	42	04/09/2002
3366	VANUSA DA SILVA MONTIRO TEIXEIRA	4	4	4	4	17	83,00	83,00	APROV	43	17/12/1993
0697	DAIUA BATISTA MORAIS	5	4	3	5	16	83,00	83,00	APROV	44	15/03/1992
2443	RICARDO FERREIRA DE OODDY MENEGATE	5	2	4	4	16	83,00	83,00	APROV	45	26/03/1999
3108	ANA PAULA DO NASCIMENTO	5	4	3	5	16	83,00	83,00	APROV	46	22/09/1986
2287	RAFAEL GONCALVES	5	2	5	4	16	83,00	83,00	APROV	47	02/09/1997
2982	ALBERTO BRUNO	5	3	4	4	17	83,00	83,00	APROV	48	20/12/1983
3499	JONAO VITOR VIANA	5	5	4	5	15	83,00	83,00	APROV	49	05/02/1992
0613	MARCOS ARAUJO DOS SANTOS RIBEIRO	5	3	4	4	17	83,00	83,00	APROV	50	25/02/1993
1650	JUAN LOPES DA SILVA	5	3	4	5	15	83,00	83,00	APROV	51	02/02/2003
0150	STEPHAN TURBAY COSTA	3	3	4	4	18	82,00	82,00	APROV	52	06/12/1990
0248	HELISA ANA COSTA	5	4	2	4	17	82,00	82,00	APROV	53	13/02/1994
1566	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	5	5	3	3	17	82,00	82,00	APROV	54	02/08/1993
2443	OSCAR RICARDO MACHADO	5	5	4	4	16	82,00	82,00	APROV	56	25/03/1999
3720	AGNOLDO PEREIRA BRAVO	5	3	3	5	16	82,00	82,00	APROV	57	17/12/1986
1961	RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO	5	3	4	4	16	82,00	82,00	APROV	58	19/01/1986
2989	LEONARDO GUIMARAES DA SILVA	5	5	4	4	16	82,00	82,00	APROV	59	03/08/1995
3556	HENDERSON LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	5	3	4	4	16	82,00	82,00	APROV	60	26/11/1996
3523	MARGARETE DE FATIMA RUVO	5	1	4	4	16	82,00	82,00	APROV	61	21/07/1967
1897	RENATA DE OLIVEIRA	5	3	4	4	16	82,00	82,00	APROV	62	16/08/1992
1897	JAQUELINE FELIX DOS SANTOS	5	4	4	4	16	82,00	82,00	APROV	63	24/12/1992
0153	FABIO YOSHIMI SATO	4	4	4	5	16	82,00	82,00	APROV	64	30/05/1976
2442	FABRIZIO VIEIRA DE OLIVEIRA	5	3	4	4	16	82,00	82,00	APROV	65	25/02/1996
0229	PAULA DA COSTA MANTILLA FELIX	3	2	4	4	18	81,00	81,00	APROV	66	28/11/1993
0622	CAROLINA BELOHODNÁ BAROSA	3	2	4	5	17	81,00	81,00	APROV	67	16/05/1988
2962	ALBERTO BRUNO	5	5	4	4	17	81,00	81,00	APROV	68	20/12/1991
3130	RODRIGO PACHECO DE FARIA	5	4	3	4	16	81,00	81,00	APROV	69	29/04/1985
3142	ANDERSON DE SOUSA SILVA	5	4	4	3	16	81,00	81,00	APROV	70	26/09/1986
2989	LEONARDO GUIMARAES DA SILVA	5	5	4	4	16	81,00	81,00	APROV	71	02/08/1995
2506	MATHEUS URBANO DA SILVA MONTIRO	5	2	4	4	16	81,00	81,00	APROV	72	20/11/1992
0852	NATYAN DOS SANTOS BINELLO	4	5	4	4	16	81,00	81,00	APROV	73	20/07/1993
2989	LEONARDO GUIMARAES DA SILVA	5	5	4	4	16	81,00	81,00	APROV	74	02/08/1995
2740	ROBERTO BERGAMO BIAS	5	5	5	3	15	81,00	81,00	APROV	75	18/07/2003
3453	PAULO GIOVANNI REVENSON	5	3	4	5	15	81,00	81,00	APROV	76	09/02/1970
1579	PAULO GILBERTO DA SILVA FERREIRA	5	5	4	4	15	81,00	81,00	APROV	77	10/07/1991
2777	ANA CAROLINA FAGUNDES FERREIRA	5	3	4	5	15	81,00	81,00	APROV	78	10/08/1998
2839	CLAUDINEIA SANTOS GONZA	5	4	2	3	17	80,00	80,00	APROV	79	07/08/1989

0397	DEBORA NASCIMENTO FLAVIA CASSIANO PIMENTA DE SOUZA	5	4	2	3	17	80,00	80,00	APROV	80	03/02/1998
3823	KAYLARA BRYANNE SILVEIRA	5	2	3	3	17	80,00	80,00	APROV	81	15/05/1986
2731	NAVYARA POLIS	4	2	3	4	17	80,00	80,00	APROV	82	20/02/2006
0679	GRICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	5	3	3	4	16	80,00	80,00	APROV	84	28/10/1993
3568	HENDERSON DE MELLO RIBEIRO	5	3	4	4	16	80,00	80,00	APROV	85	13/08/1994
3382	GIANNILLA DURST DOS SANTOS	5	3	4	3	16	80,00	80,00	APROV	86	28/12/1992
3281	BRUNA SCALCO SIMAO BRISCHETTI	4	2	4	5	16	80,00	80,00	APROV	87	30/07/1997
2443	MATEUS FERRAZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4	2	4	5	15	80,00	80,00	APROV	88	02/02/2002
0564	FRANK DE COELHO LOPES	5	4	4	4	15	80,00	80,00	APROV	89	01/06/1989
0398	MATEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	5	4	4	4	15	80,00	80,00	APROV	90	08/01/1997
0811	RAONAR APARECIDO GONDAGA KAZING	5	3	5	3	15	80,00	80,00	APROV	91	03/02/2003
1196	FABRIZIO MATSUOCHI ITO	4	3	5	5	15	80,00	80,00	APROV	92	19/08/1984
2792	MATEUS CARLOS DE SOUSA SILVA	4	3	3	5	14	80,00	80,00	APROV	93	15/12/1991
2477	VINICULUS DE SOUSA QUEIROZ	4	3	3	3	18	79,00	79,00	APROV	94	28/02/1991
3456	RODRIGOS CARLOS VIANA	4	3	3	3	18	79,00	79,00	APROV	95	18/02/1992
3668	MARIANA RODRIGUES CATTO	5	1	3	3	17	79,00	79,00	APROV	97	08/02/1994
0159	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	5	1	3	3	17	79,00	79,00	APROV	99	08/02/1994
3326	VINICULUS GOMES FILHO	5	4	3	3	16	79,00	79,00	APROV	98	18/05/1998
1830	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN	4	3	4	4	16	79,00	79,00	APROV	99	21/02/1979
1475	LARA HELENE ALVES DE MOURA	5	2	3	3	16	79,00	79,00	APROV	100	18/04/2000
0294	SARA MEDREROS DE SOUSA MOURA	4	5	3	4	16	79,00	79,00	APROV	101	23/01/1999
0927	ROBEY F DE SOUSA ARAUJO	5	4	4	4	16	79,00	79,00	APROV	102	03/01/1992
0644	KELLY CRISTINA LUIZ DA SILVA	5	5	4	3	15	79,00	79,00	APROV	103	03/10/2002
2064	KELLY CRISTINA LUIZ DA SILVA	5	2	4	4	15	79,00	79,00	APROV	104	21/02/1979
2830	MIRELLE ELOYS RODRIGUES DE ALMEIDA	5	3	3	3	15	79,00	79,00	APROV	105	01/04/1997
3412	CARLOS EDUARDO DE SOUZA CINTRA	5	3	3	5	15	79,00	79,00	APROV	106	18/08/1996
2332	MARLENE MELO MARQUINHOS	5	3	4	4	15	79,00	79,00	APROV	107	03/06/1995
2371	GUILHERME HENRIQUE SCARDELLI FACCHINI	5	3	4	4	15	79,00	79,00	APROV	108	16/01/2002
3713	DALLIA TAPPA DE MORAES	5	3	5	3	15	79,00	79,00	APROV	109	12/07/2002
3804	LEONARDO MAGALHAES COUTINHO MACEDO	4	4	4	5	15	79,00	79,00	APROV	110	08/06/2000
0919	DAYVANE ANTONIO KOVALSKI	4	2	5	5	15	79,00	79,00	APROV	111	04/11/1988
1161	ALANA CAROLINE FANTINER	5	4	4	4	15	79,00	79,00	APROV	112	03/05/1998
2885	MARCOS ANTONIO PACHECO MEHALCZUK	5	4	4	4	15	79,00	79,00	APROV	113	13/03/1988
2896	THIAGO MATEUS ALVES	5	4	4	5	14	79,00	79,00	APROV	114	21/08/2001
2779	GABRIEL ALBERTO BISCARDI	4	3	4	4	16	79,00	79,00	APROV	115	19/02/2003
3115	WALLERIA MARCOVIZ GALDINO	5	2	3	2	17	78,00	78,00	APROV	116	03/07/1987
0075	JANISSE GUSTAVO ROBERTI DA LUZ	4	3	3	3	17	78,00	78,00	APROV	117	02/02/1998
2327	ANA BRUNO FERREIRA RODRIGUES	4	3	4	4	17	78,00	78,00	APROV	118	05/12/2000
0874	JULIO CESAR PEDRO	4	1	4	3	17	78,00	78,00	APROV	119	26/02/1996
3312	DENISE DE MORAES SANTOS ELOI	5	3	3	3	16	78,00	78,00	APROV	120	20/03/1999
2198	CERISE DE FATIMA LEINO KEHA	5	1	2	5	16	78,00	78,00	APROV	121	03/11/1977

0727	THALITA MAIA DE SOUZA	5	3	4	3	16	78,00	78,00	APROV	122	12/02/2000
1463	HENRIQUE TEREZINHA CRISTE	4	4	3	4	16	78,00	78,00	APROV	123	08/01/1988
3343	GABRIEL DOS SANTOS CAL										

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: ID, Name, Date, Status, etc. Rows include: 0817 LIVIA BENEDITO SANTANA, 0818 GABRIELA GRACIANE VIGNOTO DA SILVA, 2544 ISABELLA CRISTINA RODRIGUES, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Status, etc. Rows include: 3980 ANA MARIA OLIVEIRA LEITE DA SILVA, 3981 MARCIO MOHR, 1181 LUIZ ROBERTO VIEIRA MANOEL, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Status, etc. Rows include: 1826 ANA JULIA DIAS PIRES, 1827 KAIAN CARDOSO DE LIMA, 3184 MARCELA DE SOUZA LARA, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Status, etc. Rows include: 0062 MICHELLI MOTTA BETANIM, 0745 PEDRO HENRIQUE MARIANO GUERRERO, 1744 ANA JULIA SILVA GONCALVES, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Status, etc. Rows include: 3361 FABIAN VIEIRA, 2846 CLAUDINEI SOARES DA ENCARNAÇÃO, 3361 ALAN ALVES DA COSTA, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Status, etc. Rows include: 1401 LESSA AUGUSTO PIRES, 1741 GUILHERME AUGUSTO PIRES, 2511 CLAUDINEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Status, etc. Rows include: 3554 ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA MOTA, 3602 ANTONIA BATISTA LUCCELLO, 3188 MICHELLE ALVES SANTOS ROSSASSO, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Status, etc. Rows include: 2006 PEDRO HENRIQUE FERREIRA SANTOS, 0488 SIMONE SILVA, 0844 AMANDA CATILE DE OLIVEIRA, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Status, etc. Rows include: 0238 ALINE LIMA DE SANTANA DA SILVA, 3775 FRANCELLE CASSIANO PIMENTA SOUSA, 3072 FRANCIELLE CASSIANO PIMENTA SOUSA, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Status, etc. Rows include: 0841 CLARICE JOSE CORREIA FLOREANO, 3601 HENRIQUE MARIANO GUERRERO, 3503 GIOVANNA BRABO MACEDO HARA GARCIA, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Status, etc. Rows include: 0018 THAYLLA GRISSEY FERREIRA ORFOLU, 0544 HAN VINCISU GONCALVES DA SILVA, 2782 TAITIA POLIDORO CORREIA POSSATO, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Status, etc. Rows include: 1575 ROSELE CAPITANO DA SILVA, 0035 DANIELE DE LIMA PERES, 1390 EDILANE KAUANE BARROZA SIBERT GONCALVES, etc.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 13 columns: ID, Name, and numerical data for various candidates.

Table with 13 columns: ID, Name, and numerical data for various candidates.

Table with 13 columns: ID, Name, and numerical data for various candidates.

Table with 13 columns: ID, Name, and numerical data for various candidates.

Table with 13 columns: ID, Name, and numerical data for various candidates.

Table with 13 columns: ID, Name, and numerical data for various candidates.

Table with 13 columns: ID, Name, and numerical data for various candidates.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (44) 3621-4141

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 102/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, Leandra Cristina Hermes Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação nº 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023.

Considerando a publicação com o gabarito provisório, no dia 04/06/2023;

Considerando o Edital nº 101/2023 com o resultado e classificação da prova objetiva do cargo de Assistente Administrativo, publicado no dia 13/06/2023;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A Convocação, local e horário, para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro da linha de corte contido no item 8.4.1 e utilizando os critérios de desempate contidos no item 10.5, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 15/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, nos termos estabelecidos no Anexo deste Edital.

Art. 2º - A realização da Prova Prática para o cargo de Assistente Administrativo, classificados no Edital nº 101/2023, dentro da linha de corte contido no item 8.4.1 e utilizando os critérios de desempate contidos no item 10.5 do Edital de Abertura nº 15/2023, ocorrerá no local e horário abaixo:

- UNIPAR - Campus III - BLOCO VI
Av. Tiradentes, 3240 - Jardim Paraíso - Umuarama, PR



Table with 2 columns: Activity and Time. Rows include Abertura dos Portões (08h:00), Fechamento dos Portões (08h:50), Início da Prova (09h:00), and Término da Prova (11h:00).

Art. 3º - A relação dos nomes dos candidatos classificados, estão contidas no anexo deste edital.

Art. 4º - A Prova Prática, tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada aos 500 primeiros candidatos ao cargo de Assistente Administrativo aprovados na primeira fase (Prova Objetiva), com o objetivo de avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado, de acordo com os critérios definidos no item 8.4 do Edital de Abertura nº 15/2023.

Art. 5º - A Prova Prática realizar-se-á, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

Art. 6º - Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática

Art. 7º - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 8º - A Prova Prática constitui-se no desenvolvimento de 2 (duas) atividades dissertativas e/ou de redação, com temáticas inerentes ao cargo de Assistente Administrativo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de acordo com as atribuições do cargo definidos neste Edital.

Art. 9º - A prova será composta de 2 (duas) atividades, que contará com rascunho e versão definitiva, a qual deverá ser realizada com caneta azul ou preta de material transparente e em letra legível.

Art. 10º - O caderno com o enunciado será entregue já impresso, não sendo permitidos esclarecimentos sobre o modo de elaboração das atividades.

Art. 11º - Não será permitida, durante a realização da Prova Prática a comunicação entre os candidatos.

Art. 12º - Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas previamente elaboradas pela Banca Técnica.

Art. 13º - É desclassificado o candidato que não atender ao estabelecido nos itens anteriores e/ou que apresentar uma ou mais das seguintes condições:

- a) não for escrita à caneta preta ou azul;
b) apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto;
c) apresentar texto escrito com letra ilegível ou feito em forma de desenhos, números ou outras formas não compatíveis com o tipo de texto solicitado;
d) apresentar espaçamentos fora do normal entre palavras e no final das linhas ou desrespeitar as linhas da versão definitiva;
e) não for escrita na folha de versão definitiva;
f) não apresentar o tipo de texto solicitado;
g) apresentar fuga à temática proposta.

Art. 14º - A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) à 100,00 (cem) pontos.

Art. 15º - A nota de corte para aprovação na Prova Prática corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova.

Art. 16º - O candidato tem acesso ao espelho da Prova na sua área de inscrição após a publicação da nota provisória da Prova Prática.

Art. 17º - O resultado da Prova Prática é divulgado em Edital específico, conforme estabelecido no cronograma (Anexo V), no site da UNIOESTE/COGEPs.

Umuarama, 13 de junho de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO

Table with columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Assistente Administrativo)

Table with columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Assistente Administrativo)

Table with columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Assistente Administrativo)

Table with columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Assistente Administrativo)

Table with columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Assistente Administrativo)

Table with columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Assistente Administrativo)

Table with columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Assistente Administrativo)

Table with columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Assistente Administrativo)

Table with columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Assistente Administrativo)

Table with columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Assistente Administrativo)

Table with columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Assistente Administrativo)

Table with columns: Inscrição, Candidato, PORT, MAT, C.G, INF, C.E, T.P.O., N.F., Situação, Class., Data Nasc. (Assistente Administrativo)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.609.165/0001-51, com estabelecimento à Av. Ângelo Moreira Fonseca, nº 2320, na cidade de Umuarama, Paraná, com telefone de contato (44) 3038-1057, representada neste ato por Alessandro Pereira Barbosa, brasileiro(a), empresário, portador(a) da CI/RG nº 8.373.843-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 009.592.579-18, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022)**, com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022)**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:

2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 08/06/2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 07/09/2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022**

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022**.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Contratante

A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS - ME
Alessandro Pereira Barbosa
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.553.143/0001-72, com estabelecimento à Rua Rio Grande do Sul, nº 2687, na cidade de Cascavel, Paraná, com telefone de contato (45) 33063646, representada neste ato por Andrey de Jesus Zornitta, brasileiro(a), empresário, portador(a) da CI/RG nº 8.633.379-1 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 050.481.609-83, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022)**, com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022)**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:

2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 08/06/2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 07/09/2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022**

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022**.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Contratante

A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI
Andrey de Jesus Zornitta
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCEITO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.869.829/0001-30, com estabelecimento à Rodovia BR 282, Bairro Rural, na cidade de Erechim - SC, com telefone de contato (49) 98898-8662, representada neste ato por Guilherme Simoni Weschenfelder, brasileiro(a), empresário, portador(a) da CI/RG nº 5.198.071 SSP/SC, inscrito(a) no CPF/MF nº 086.577.379-30, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022)**, com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022)**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:

2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 08/06/2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 07/09/2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022**

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022**.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Contratante

CONCEITO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI
Guilherme Simoni Weschenfelder
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONVENIÊNCIA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.114.661/0001-86, com estabelecimento à Av. Rui Barbosa, nº 377, Loja Conveniência, na cidade de Tapejara - PR com telefone de contato (44) 3677-1207, representada neste ato por Gabriela de Moraes Gimenez, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 010.422.199-23, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022)**, com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022)**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:

2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 08/06/2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 07/09/2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022**

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022**.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Contratante

CONVENIÊNCIA BRASIL LTDA
Gabriela de Moraes Gimenez
Representante legal

Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.572.270/0001-38, com estabelecimento à Rodovia BR-467, s/n, KM 78, sala 01, Jardim Europa na cidade de Toledo - PR, Estado do Paraná, com telefone de contato (45) 3125-2554, representada neste ato por **Fernando Fabiano Favero**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 8.824.005-7 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF nº 008.172.319-94, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022)**, com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022)**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:

2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 08/06/2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 07/09/2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022**

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022**.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

1. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

PETRO OESTE EIRELI
Fernando Fabiano Favero
Representante legal

Contratada

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA**, residente à Rua Maringá nº 68, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.658.894 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.195.179-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021)**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:

2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 13/06/2023, fica prorrogado por 06 (seis) meses, findando, portanto, em 13/12/2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021**

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021**.

Tuneiras do Oeste, 12 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

1. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA ME

Contratada

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **PATRICIA APARECIDA FLORIANO PEDROSO**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CRF-PR sob o nº 21.535, portador(a) do CI/RG nº 7.574.592-3 ssp/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 042.998.319-00, com endereço sito à Avenida União, nº 390, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99919-3564, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:

2.1 Com a alteração nas quantidades contratadas, o valor do Contrato passará de **R\$42.618,96 (quarenta e dois mil seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)** para **R\$63.928,44 (sessenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, considerando o acréscimo de **R\$21.309,48 (vinte e um mil trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE ADITIVADA	UNIDADE	NÚMERO DE HORAS SEMANAIS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS	12	MENSAL	20 HORAS	1.775,79	21.309,48

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021**, que findaria em 14 de junho de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 14 de junho de 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021**.

5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021**.

Tuneiras do Oeste/PR, 12 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

1. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

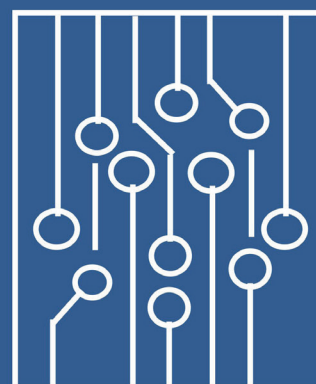
PATRICIA APARECIDA FLORIANO

PEDROSO

Contratada

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
Ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Gerar: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br